



PREFEITURA DE
CAMOCIM



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICA(O) Nº 2025.12.18.004

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 0322001/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico Secretaria Municipal da Educação Gabinete da Prefeita Secretaria Municipal do Esporte Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Proteção Social
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE ESTRUTURA COMPLETA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 12.866.994,48 (Doze milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA	09/01/2026 às 08:00 horas
ETAPA DE LANCES	09/01/2026 às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
LOCAL	https://www.licitamaisbrasil.com.br
FUNDAMENTAÇÃO	Lei nº 14.133/2021
PREFERÊNCIA	NÃO



PREFEITURA DE
CAMOCIM



ME/EPP/EQUIPARADAS

- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF.
- Dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento e operacionalização na Plataforma Licita Mais Brasil, poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone 08005916173, WhatsApp (11)4040-8714 ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br, de segunda a sexta-feira das 08 às 17 horas.

PARTE A

- Objeto
- Participação na Licitação
- Registro de Preços
- Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação
- Preenchimento da Proposta
- Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances
- Fase de Julgamento
- Fase de Habilitação
- Ata de Registro de Preços
- Formação do Cadastro de Reserva
- Recursos
- Infrações Administrativas e Sanções
- Impugnação ao Edital e do Pedido de Esclarecimento
- Disposições Gerais

PARTE B.

- ANEXO I – Termo de Referência.
- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- ANEXO II - Declarações
- ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato
- ANEXO IV – Minuta Ata de Registro de Preços



PREFEITURA DE
CAMOCIM



EDITAL DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE

PREGÃO ELETRÔNICA(O) Nº 2025.12.18.004

(Processo Administrativo nº. 2025.12.18.004)

O município de Camocim – CE, inscrito no CNPJ sobre nº 07.660.350/0001-23, por meio da Secretaria Municipal da Cultura - Órgão Gerenciador, responsável por esta licitação, Praça Severiano Morel, S/N, Centro, Camocim-CE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA(O), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto 1229001/2023, Decreto nº 0322001/2024, de 22 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE ESTRUTURA COMPLETA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em Lote(s), conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote(s) forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE **CAMOCIM**



3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, disponível no link <https://www.licitamaisbrasil.com.br>.

3.2 Os licitantes interessados deverão se antecipar aos prazos do processo, visto que a Plataforma pede um prazo de 24 horas úteis para a análise e aprovação dos cadastros.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 A plataforma eletrônica, se for ao caso, disponibilizara em campo específico para o item/lote, a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9 Não poderão disputar esta licitação:



PREFEITURA DE **CAMOCIM**



3.9.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

- Será admitida a participação de consórcio nesta licitação, desde que seja comprovado: o comprovante de compromisso público ou particular de constituição do consórcio; Identificação da empresa líder do consórcio; Instrumento de constituição do consórcio, caso o percentual de participação do consorciado não conste do atestado ou da certidão.

3.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



PREFEITURA DE **CAMOCIM**



3.9.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10 O impedimento de que trata o item 3.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.1 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13 O disposto nos itens 3.9.1 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.15 A vedação de que trata o item 3.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



PREFEITURA DE **CAMOCIM**



4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

4.3.2 Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.3 Declaro para fins do disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

4.3.4 Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

4.3.5 Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.6 Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

4.3.7 Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA DE
CAMOCIM



4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5 No item/lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item/lote;

4.6 Nos item(ns)/lote(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



PREFEITURA DE CAMOCIM



- 4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema; e
- 4.12.2 O valor final mínimo na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor global do(s) Lote(s);
- 5.1.2 Marca caso seja exigido;
- 5.1.3 Anexar o arquivo PDF da proposta inicial;
- 5.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



PREFEITURA DE **CAMOCIM**



5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA DE
CAMOCIM



- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor Global do Lote(s).
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Hum centavo de real).
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de aberto.
- 6.11 Para o envio de lances no Pregão Eletrônica(o) o modo de disputa "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.15 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



PREFEITURA DE **CAMOCIM**



- 6.16 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.17 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.23 Em relação a itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.25 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco)



PREFEITURA DE
CAMOCIM



minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.28 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.29.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.29.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.29.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.29.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.29.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.29.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.29.2.2 empresas brasileiras;



PREFEITURA DE **CAMOCIM**



6.29.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.29.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.31 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.33 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.34 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.35 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA DE
CAMOCIM



7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.7 e 0 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 conter vícios insanáveis;

7.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



PREFEITURA DE **CAMOCIM**



7.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no **TERMO DE REFERÊNCIA**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos



PREFEITURA DE CAMOCIM



dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa a habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa a habilitação econômico-financeira;
- (C) Documentação relativa a habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa a habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa a qualificação técnica.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA DE
CAMOCIM



8.9 A habilitação será verificada por meio dos arquivos anexados na Plataforma Licita Mais Brasil. O licitante poderá se adiantar e anexar seus documentos durante o cadastro da proposta inicial, porém o licitante primeiro colocado terá 2 (duas) horas para encaminhar seus arquivos durante a fase de habilitação.

8.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN n° 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN n° 3/2018, art. 7º, caput).

8.12 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN n° 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.15 A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.18.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



PREFEITURA DE
CAMOCIM



8.18.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18.3 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.14.

8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.22 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.23 No caso de haver nenhuma proposta classificada ou nenhum licitante habilitado, será disponibilizado prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os interessados possam corrigir ou complementar as suas propostas ou os seus documentos de habilitação, retomando-se a sessão com observância da ordem de classificação.

8.24 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.24.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais



PREFEITURA DE **CAMOCIM**



9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sistema do tribunal de contas do estado e PNCP.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



PREFEITURA DE **CAMOCIM**



10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 33 e art. 34 do Decreto nº 0322001/2024.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE CAMOCIM



- 11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será 10 (dez) minutos.
- 11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.licitamaisbrasil.com.br>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



PREFEITURA DE **CAMOCIM**



12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;



PREFEITURA DE
CAMOCIM



12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e



PREFEITURA DE
CAMOCIM



12.9 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.11 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Administração Pública Municipal.



PREFEITURA DE **CAMOCIM**



13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, <https://www.licitamaisbrasil.com.br>.

13.4 Os licitantes interessados em solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo deverão realizar um Cadastro Simples na Plataforma, que é totalmente gratuito.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA GARANTIA

Da garantia de proposta

14.1 NO DOCUMENTOS DE PROPOSTA INICIAL DEVERÁ APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS NO MONTANTE DE 1% (UM POR CENTO) DO ORÇADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, REFERENTE AO OBJETO EM QUESTÃO, e será devolvida ao(s) licitante(s) no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

14.1.1. Valores das garantias das propostas que deverão ser apresentados, obedecendo ao subitem anterior, pelo licitante vencedor do melhor lance proposto após a fase de lances.

14.2. Entende-se como garantia a apresentação do comprovante de prestação de garantia, podendo optar por:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de



PREFEITURA DE **CAMOCIM**



custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia,

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 A Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) única vez, por igual período, desde que a parte interessada solicite durante o transcurso do prazo, justifique devidamente e o motivo seja aceito pela Administração. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legais e à imediata perda da garantia de proposta. Na contagem do prazo, serão computados somente os dias em que houver expediente administrativo no órgão.

15.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA DE
CAMOCIM



15.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos <https://www.licitamaisbrasil.com.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>

15.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.12.1. ANEXO I - Termo de Referência


15.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.12.2. ANEXO II - Declarações

15.12.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

15.12.4. ANEXO IV – Minuta Ata de Registro de Preços

Camocim-Ce, 19 de dezembro de 2025.


Larissa Oliveira de Almeida
Secretaria Municipal da Cultura
Órgão Gerenciador da ARP



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICA(O) Nº 2025.12.18.004

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e produção de eventos, incluindo o fornecimento sob demanda de estrutura completa, sonorização, iluminação, locação de geradores, banheiros químicos, serviços de decoração e equipe de apoio, para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Camocim-CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

QUANTIDADE /ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS					
VALOR ESTIMADO					
LOTE 1 - ESTRUTURAS DE PALCO E APOIO CÊNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	PALCO GRANDE: Locação de palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 16m de e frente por 14m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para paline em alumínio q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de backstage nos duas laterais sendo uma medindo 5mx5m e a outro medindo 8mx6m coberta em lona nigh&day branca, piso em estrutura metálica medindo 31 m de frente por 10m de fundos, revestido em	MÉDIA	16	R\$ 16.155,64	R\$ 258.490,24



	compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, 10m de fechamento completo em torno do palco em painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.				
2.	GRID Q30 - 12X8X5: grid em alumínio q30 med 12,0 x 8,0 x 5,0.	MÉDIA	16	R\$ 8.666,67	R\$ 138.666,72
3.	PALCO MEDIO PORTE : Locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 12,0 metros de frente por 8,0 metros de profundidade, 1,6 metro de altura do chão para piso, 5,0 metros de altura do piso para teto, orelhas laterais cobertas com 4,0 metros x 4,0 metros cada, piso carpetado, montado em estrutura Q30 ou Q50, cobertura em arco ou chalé, coberto em lona tipo nighthandday, anti-chamas, escada de acesso com corrimão, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, área fechada ao fundo com 80 metros quadrados, com porta de acesso, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.	MÉDIA	18	R\$ 13.763,33	R\$ 247.739,94
4.	GRID - Q30 9X7X5 : grid em alumínio q30 med 9,0 x 7,0 x 5,0.	MÉDIA	18	R\$ 8.300,00	R\$ 149.400,00
5.	PALCO MODULAR: em estrutura tubular, com montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: dimensões de 8 metros de frente por 4 metros de fundo e com altura do chão ao	MÉDIA	20	R\$ 8.059,22	R\$ 161.184,40



PREFEITURA DE
CAMOCIM



	palco de 0,50 cm e do palco ao teto 4,5 metros, coberto em telha de zinco ou lona tipo night&day, com piso acarpetado e escada de acesso com corrimão.				
6.	PALCO 5X5: Locação de estrutura de palco de pequeno porte. Medindo 5m x 5m com estrutura de ferro galvanizado e piso de madeira com carpete na cor preta, com 0,60 metros de altura do chão ao piso com cobertura, pessoal técnicos, extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros e crea.	MÉDIA	20	R\$ 8.173,50	R\$ 163.470,00
7.	PRATICAVEL : Locação com montagem e desmontagem de estrutura móvel de ferro e madeira, ou similar, em modulo de 1m x 2m, com altura regulável, com rodas, fechamento das laterais em tecido cor branca ou preta, carpete na parte plana superior, para sustentação de instrumentos, equipamentos e músicos, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.	MÉDIA	5000	R\$152,42	R\$ 762.100,00
8.	TABLADO GRANDE PORTE: Locação de tablado medindo 16 m por 20 m de fundo, com 50 cm de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado 15 mm e acarpetado.	MÉDIA	12	R\$10.945,6 7	R\$ 131.348,04
9.	TABLADO PEQUENO PORTE: Locação de tablado medindo 6 m por 6 m de fundo, com 1,20 cm de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de	MÉDIA	30	R\$ 5.530,00	R\$ 165.900,00



PREFEITURA DE
CAMOCIM



	compensado 15 mm e acarpetado.				
10.	PASSARELA: locação de passarela em T medindo 6m por 8m montada em ferro galvanizado e compensado de 15mm fechada nas laterais acarpetada na cor vermelha.	MÉDIA	50	R\$6.223,83	R\$ 311.191,50
TOTAL LOTE 1				R\$ 2.489.490,84	
LOTE 2 - ESTRUTURAS COMPLEMENTARES E DE APOIO LOGÍSTICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QN T	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	ARQUIBANCADA: Locação de montagem e desmontagem de estrutura para arquibancada com 60 metros de comprimento divisíveis em 2 módulos de 35 metros cada, 6 degraus de altura, fechamento no fundo com madeirite ou metalon com tela, com manutenção e corrimão de proteção lateral e degrau superior, extintores de incêndios, incluindo despesas com hospedagem, alimentação transporte de todo material e equipe.	MÉDIA	16	R\$17.933,33	R\$ 286.933,28
2.	CAMARIM 5X8: de 5m x 8m, com fechamento em ferro e madeira com acabamento de alumínio encaixado, encapetado, com ar condicionado de 12.000 (doze mil) btus e banheiro químico, sanitário, espelho interno, sofá, mesa de centro, tapete e freezer.	MÉDIA	30	R\$8.070,12	R\$ 242.103,60
3.	CAMARIM 4X4 : de 4m x 4m, com fechamento em ferro e madeira com acabamento de alumínio encaixado, encapetado, com ar	MÉDIA	30	R\$ 5.020,67	R\$ 150.620,10

CA

	condicionado de 7.000 (sete mil) btus e banheiro químico, sanitário, espelho interno, sofá, mesa de centro, tapete e freezer.				
4.	FECHAMENTO: Locação de fechamento, fabricadas, pintadas de preto em ferro galvanizado, metalon e compensado de 5mm com as seguintes dimensões 2,00m por 2,20m.	MÉDIA	1000	R\$132,74	R\$ 132.740,00
5.	DISCIPLINADORES: Serviço com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade medindo 2,0 x 1,0 metro, para isolamento de áreas, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	MÉDIA	2000 0	R\$ 39,25	R\$ 785.000,00
6.	HOUSE MIX : Medindo 5m x 5mts em estrutura metálica com lona transparente anti-chama, escada externa e cobertura.	MÉDIA	25	R\$ 4.307,42	R\$ 107.685,50
7.	TORRE DE DELAY: Locação com montagem e desmontagem de 01 (uma) estrutura de ferro, Q30 ou similar, em formato de torre, para sustentação de equipamento de sonorização, iluminação e telão, em altura e distância tecnicamente compatível com o palco, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiro, incluindo despesa de hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	MÉDIA	20	R\$2.566,67	R\$ 51.333,40

8.	TORRE DE OBSERVAÇÃO: Torre de Observação: Locação de torre de observação em estrutura de ferro galvanizado de madeira com dimensões mínimas de 1,0m x 1,0 m com 1,0 m de altura, para as equipes de apoio nos dias dos eventos, pessoal técnico tudo de acordo com as exigências dos bombeiros.	MÉDIA	30	R\$ 1.576,33	R\$ 47.289,90
9.	HOUSE MIX UM ANDAR: Medindo 5m x 5mts em estrutura metálica 01 andar com lona transparente anti-chama, escada externa e cobertura.	MÉDIA	30	R\$ 4.309,89	R\$129.296,70
10.	BARRICADAS: Locação de barricadas fabricadas em ferro galvanizado e alumínio, medindo 1x1m.	MÉDIA	300	R\$101,67	R\$ 30.501,00
TOTAL LOTE 2				R\$ 1.963.503,48	
LOTE 3 – COBERTURAS, TENDAS E PÓRTICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	PORTICO DE ENTRADA: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em Q30 ou Q50, ferro ou similar, com duas torres de sustentação, medindo 10,0 metros de abertura entre as torres x 6,0 metros de altura x 1,0 metro de largura das torres e coluna superior, para fixação de painel em lona ou led, iluminação branca, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	MÉDIA	30	R\$5.855,85	R\$175.675,50

2.	TENDA 10X15: Tenda formato de Pirâmides - 10 x 15 m: pirâmides de 10m X 15m. Coberta em lona tipo Night & Day - Com montagem e desmontagem, pessoal técnico tudo de acordo com as exigências dos bombeiros.	MÉDIA	40	R\$7.832,22	R\$ 313.288,80
3.	TENDA 03X03 : Tenda formato de Pirâmides - 03 x 03 m: pirâmides de 3m X 15m. Coberta em lona tipo Night & Day- Com montagem e desmontagem, pessoal técnico tudo de acordo com as exigências dos bombeiros.	MÉDIA	200	R\$1.574,67	R\$ 314.934,00
4.	TENDA 5X5: Tenda formato de Pirâmides - 05 x 05 m: pirâmides de 05m X 05m. Coberta em lona tipo Night & Day- Com montagem e desmontagem, pessoal técnico tudo de acordo com as exigências dos bombeiros.	MÉDIA	100	R\$ 3.744,12	R\$ 374.412,00
TOTAL LOTE 3				R\$ 1.178.310,30	
LOTE 4 – EQUIPAMENTOS TÉCNICOS DE ENERGIA, SOM E ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	GERADOR DE ENERGIA 240 KVA: Locação de gerador de energia elétrica silenciado, com potência mínima 240 kva, instalado sobre imóvel, abastecido, acompanhado de profissional técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros, para funcionar durante 10(dez) horas por dias.	MÉDIA	50	R\$3.633,00	R\$ 181.650,00



PREFEITURA DE
CAMOCIM



2.	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: Locação de gerador de energia elétrica silenciado, com potência mínima 180 kva, instalado sobre imóvel, abastecido, acompanhado de profissional técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros, para funcionar durante 10(dez) horas por dias.	MÉDIA	50	R\$2.753,20	R\$ 137.660,00
3.	GERADOR DE ENERGIA 80 KVA: Locação de gerador de energia elétrica silenciado, com potência mínima 80 kva, instalado sobre imóvel, abastecido, acompanhado de profissional técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros, para funcionar durante 10(dez) horas por dias.	MÉDIA	40	R\$2.322,22	R\$ 92.888,80
4.	SOM GRANDE PORTE: Sistema de sonorização de grande porte, tipo fly com delay. Sonorização p.a. Line 56 caixas das com duas mesas mix rack dimi, acompanhando 120 metros de grid, com 12 praticáveis; sistema beckline de monitor, microfones shure, sanheisser ,akg, side duplo com 8 caixas kf, 10 monitores sm 400, 01 cubo de baixo rick system 5000, 01 cubo de baixo ampeq (com 8 alto-falantes de 10 e cabeçotes svtclassic, 02- cubo de guitarra senderfendertwain, jazz chorus, sistema de comunicação entre p a e monitor, bateria yamaha acústica, 02 microfones sannheiser ew500 (sem fio), sistema de ac pentacustica, 120	MÉDIA	16	R\$28.663,41	R\$ 458.614,56



PREFEITURA DE
CAMOCIM



	metros de grid em alumínio, 10 praticáveis potência e capacidade para atender área de 60.000 metros quadrados, atender rider técnico de atrações musicais de nível médio regional, 02 técnicos profissionais e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte				
5.	SOM MEDIO PORTE: Sistema de sonorização de médio porte, 1 ocação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional de médio porte, tipo PA fly/line, com no mínimo 02 Mesas digitais, aparelho de CD/DVD, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 04 microfones sem fio, 20 microfones com fio, pedestais para microfone, corpo completo de bateria profissional, monitores, side, todo equipamento de palco, acessórios, potência e capacidade para atender área de 20.000 metros quadrados, atender rider técnico de atrações musicais de nível médio regional, 02 técnicos profissionais e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio,	MÉDIA	20	R\$ 16.405,59	R\$ 328.111,80



PREFEITURA DE
CAMOCIM



	transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.				
6.	SOM PEQUENO PORTE: Sistema de Sonorização Profissional de Pequeno Porte, locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional para pequenas bandas, palestras, em ambientes fechados ou abertos, com no mínimo 01 mesa de som c/ 16 canais, toca CD/MD/DVD, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 02 microfones sem fio, 08 microfones com fio, caixas acústicas amplificadas com tripé, pedestais tipo girafa p/ microfone, com capacidade para até 2000 pessoas, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo o pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	MÉDIA	50	R\$3.237,50	R\$ 161.875,00
7.	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: 01 (uma) console digital avolites perola 2010, 12 (doze) canais de dimmer, 18 (dezoito) refletores pares 64#5, 16 (dezesseis) refletores pares 56 acl, 14 (quatorze) refletores led par 64 3 w, 12 (doze) movingheads spot. 575, 02 (dois) refletores mini brute, 01 (um) máquina de fumaça, ou	MÉDIA	20	R\$18.158,34	R\$ 363.166,80

	equipamentos similares, técnicos e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.				
8.	ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: 48 Lâmpadas par 1000w, 04 atomic 1500w, 18 par 64 foco 5#, 08 par led 3w slimrgbw, 01-Máquina de fumaça c/ Ventilador, 01 rack dimmer com modulo e mainpower, 01 pilot 2000, 70m de treliça Q30, 04 sleeve 4 fases, 04 pau de carga (com cinta 1ton), 04 base 0,60 x 0,60, 150 kits de fixação 24°, ou equipamentos similares, técnicos e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	MÉDIA	30	R\$12.372,71	R\$ 371.181,30
9.	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: Locação de sistema de iluminação colorida de pequeno porte com 24 refletores par 64, 4 box truss, 2 mini brutts, 4 set light, 4 movings light, mesa comando, 3 módulos potência, cabos e conectores, equipamentos similares, técnicos e ajudantes,	MÉDIA	40	R\$ 7.076,01	R\$ 283.040,40

	extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.				
10.	PAINEL DE LED: Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em alta resolução, mínimo P6 10x6M, com software de aplicação de imagem, para opções de formação de painel fixado na parte superior do pórtico de entrada ou separado em painéis aleatoriamente; Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar e/ou a produção do evento, Todo serviço deve ser prestado com qualidade, excelente acabamento e segurança.	MÉDIA	100	R\$17.491,08	R\$ 1.749.108,00
11.	ILUMINAÇÃO BRANCA DE GRANDE PORTE: - locação de sistema de iluminação branca	MÉDIA	30	R\$ 7.262,77	R\$ 217.883,10

	com grid de grande porte – 46 refletores par 64 s/ gelatina, 26 set light, mesa comando, 3 módulos potência, cabos e conectores.				
12.	ILUMINAÇÃO BRANCA DE MEDIO PORTE: iluminação branca de médio porte com grid sendo -36 refletores par 64 s/ gelatina, 20 set light, mesa comando, 03 módulos potência, cabos e conectores.	MÉDIA	30	R\$ 3.873,33	R\$ 116.199,90
13.	DELAY GRANDE PORTE: Locação de 01 (um) Sistema de Delay completo, de nível profissional de grande porte montados em 04 (quatro) torres em alumino Q30 ou estrutura tubular galvanizada e serem distribuída em praça pública durante a realização dos eventos	MÉDIA	30	R\$ 2.233,33	R\$ 66.999,90
14.	DELAY MEDIO PORTE: Locação de 01 (um) Sistema de Delay completos de nível profissional de médio porte montados em 02 (duas) torres em alumino Q30 ou estrutura tubular galvanizada a serem distribuída em praça pública durante a realização dos eventos.	MÉDIA	30	R\$ 1.963,33	R\$ 58.899,90
TOTAL LOTE 4				R\$ 4.587.279,46	
LOTE 5 – SERVIÇOS OPERACIONAIS E PRODUÇÃO DE EVENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	EQUIPE DE APOIO: uniformizada e desarmados, para realização dos serviços de apoio, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, com experiência em eventos, incluindo toda despesa com	MÉDIA	1000	R\$ 213,33	R\$ 213.330,00

	transporte, hospedagem e alimentação				
2.	EQUIPE DE COODENAÇÃO E PRODUÇÃO: Contratação de equipe de coordenação formada de 1 coordenador geral e 4 assistentes de produção, incluindo toda despesa com transporte, hospedagem e alimentação, para coordenar a montagem e desmontagem de toda a infra-estrutura, as apresentações musicais, segurança, camarim, palco, sonorização, iluminação, gerador, logística e demais necessidades antes, durante e depois do período da realização do evento.	MÉDIA	100	R\$ 495,00	R\$ 49.500,00
3.	SEGURANÇA: Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para Execução de segurança em grandes eventos, no horário noturno até à madrugada.	MÉDIA	5000	R\$ 222,00	R\$ 1.110.000,00
TOTAL LOTE 5				R\$ 1.372.830,00	
LOTE 6 – DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	DECORAÇÃO MEDIO PORTE: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração e ornamentação temáticas de médio porte compreendendo no mínimo 20.000 m ² no espaço onde serão realizados os eventos, todos os materiais alternativos e	MÉDIA	20	R\$10.518,10	R\$ 210.362,00

	regionais/culturais, de acordo com exigências da contratante, além de pessoal técnico e extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros.				
2.	DECORAÇÃO PEQUENO PORTE: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração e ornamentação temáticas de pequeno porte compreendendo no mínimo 5.000 m ² no espaço onde serão realizados os eventos, estando incluso todos os materiais alternativos e regionais/culturais, folhagens, flores, jarros, tecidos, luzes ambientes, efeitos visuais, envelopamento, projeto 3d, com manutenção em todas as necessidades de acordo com exigências da contratante, além de pessoal técnico e extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros.	MÉDIA	30	R\$ 7.950,00	R\$ 238.500,00
3.	DECORAÇÃO GRANDE PORTE: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração e ornamentação temáticas de grande porte compreendendo no mínimo 40.000 m ² no espaço onde serão realizados os eventos estando incluso todos os materiais alternativos e regionais/culturais, de acordo com exigências da contratante, além de pessoal técnico e extintores de incêndio	MÉDIA	20	R\$ 13.625,67	R\$ 272.513,40



	de acordo com as exigências dos bombeiros.				
TOTAL LOTE 6				R\$ 721.375,40	
LOTE 7 – ESTRUTURAS SANITÁRIAS MÓVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	BANHEIRO QUIMICO: locação montagem e desmontagem de banheiros químicos portáteis e individuais em polietileno ou material similar, com telo translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de Ocupado, com manutenção diária remoção dos líquidos e dejetos higienização, incluindo todo material de limpeza papel higiênico para uso do público em geral; incluindo toda despesa de hospedagem e alimentação da equipe.	MÉDIA	1000	R\$ 396,33	R\$ 396.330,00
2.	BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA / Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os	MÉDIA	300	R\$ 526,25	R\$ 157.875,00

equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes, com higienização inclusa.				
TOTAL LOTE 7				R\$ 554.205,00
VALOR TOTAL GERAL				R\$12.866.994,48

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo mercado e serem passíveis de comparação padronizada.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4 O prazo de vigência do Registro de Preços desta contratação será de 12 (doze) meses a partir da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, uma única vez, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.6 O custo estimado total global da contratação é de **R\$12.866.994,48 (doze milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).**

2. FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO.

2.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e produção de eventos, incluindo o fornecimento sob

demanda de estrutura completa, sonorização, iluminação, locação de geradores, banheiros químicos, serviços de decoração e equipe de apoio, é essencial para:

- Garantir a qualidade e a segurança dos eventos promovidos pelo Município.
- Assegurar o cumprimento do calendário de atividades e políticas públicas das Secretarias envolvidas.
- Otimizar a gestão pública, transferindo a responsabilidade técnica e operacional para uma empresa especializada, o que resulta em economia de escala e eficiência.

O detalhamento completo da necessidade, da análise de viabilidade e da escolha da solução encontra-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra este processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

	Ao fornecer estruturas e insumos para o evento,	Apresentar selos ou certificações que confirmem práticas de produção sustentável, como FSC para madeira, selo verde para produtos eletrônicos, entre outros.
--	--	---



Seleção de Insumos e Estruturas Sustentáveis	é essencial priorizar materiais e equipamentos que possuam certificações ambientais, assegurando que sua produção e uso sigam padrões de sustentabilidade reconhecidos.	Apresentar selos ou certificações que confirmem práticas de produção sustentável dos materiais utilizados na montagem (ex: madeira certificada FSC para palcos/decoração, selo PROCEL para equipamentos elétricos).
		Utilizar equipamentos (iluminação, sonorização, geradores) que minimizem o consumo de água e energia e reduzam a emissão de gases de efeito estufa (ex: lâmpadas LED de alta eficiência).
		Preferencialmente utilizar materiais de decoração e mobiliário que sejam reutilizáveis, reciclados ou fabricados com substâncias que não são nocivas ao meio ambiente e à saúde humana.
Gestão de Resíduos e Logística Sustentável	Para minimizar o impacto ambiental da operação e logística do evento, é importante adotar práticas que reduzam a pegada ecológica em todas as fases, desde a montagem até a desmontagem.	Elaborar e executar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do evento, garantindo a separação, coleta seletiva e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados (orgânicos, recicláveis e rejeitos).
		Otimizar a logística de transporte de

		<p>equipamentos e estruturas, planejando rotas e consolidando cargas para reduzir o consumo de combustível e as emissões de CO2.</p>
		<p>Priorizar a locação de estruturas e equipamentos de fornecedores locais, sempre que possível, para reduzir as distâncias de transporte e fomentar a economia local.</p>
		<p>Utilizar materiais de comunicação e sinalização (banners, panfletos) impressos em papel reciclado ou certificado, ou em materiais que possam ser totalmente reciclados ou reutilizados após o evento.</p>

Indicação de marcas ou modelos

4.2 No processo de contratação em questão, não será realizada a indicação de marcas, características ou modelos específicos, conforme delineado no Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021. Esta decisão baseia-se nos Estudos Técnicos Preliminares, que concluíram pela viabilidade de descrição clara e objetiva do objeto de forma a não restringir a competitividade nem limitar o caráter competitivo do certame.

Da exigência de amostra

4.3 Concluiu-se que a descrição do objeto e as especificações técnicas fornecidas são suficientemente claras e detalhadas para garantir que os produtos adquiridos atendam às necessidades da Administração sem a necessidade de avaliação por amostra. Esta abordagem visa simplificar o processo de contratação e agilizar a aquisição de bens necessários,

mantendo ainda assim, a integridade e a conformidade com os padrões de qualidade exigidos.

Subcontratação

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.6 Considerando a contratação pretendida não haverá a necessidade de vistoria.

Restrição de Participação (Pré-Qualificação)

4.7 A contratação objeto deste Termo de Referência é restrita às empresas previamente qualificadas no Processo de Pré-Qualificação nº 2025.10.23.003. A participação neste procedimento licitatório é condicionada à comprovação da inclusão da empresa no rol de pré-qualificados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 Os serviços e as estruturas serão fornecidos de forma intermitente e sob demanda, em atendimento às Ordens de Serviço (OS) ou requisições expedidas pelas Secretarias Contratantes.

5.1.2 O prazo para a execução de cada evento será estabelecido na respectiva Ordem de Serviço, devendo a Contratada iniciar a montagem da estrutura e a mobilização da equipe com no mínimo 10 dias antes da data do evento, conforme o recebimento da OS e a complexidade e urgência do evento.

5.2 A Contratada deverá disponibilizar os serviços e bens contratados de forma integral e com excelência, garantindo a qualidade e a segurança de todos os itens fornecidos, incluindo



5.2.1 Fornecimento de Estrutura Completa: Incluindo, mas não se limitando a, palcos, tendas, mobiliário, grades de proteção, conforme as especificações técnicas e o layout aprovado para cada evento.

5.2.2 Equipamentos Técnicos: Sonorização, iluminação e geradores de energia com potência e capacidade adequadas ao porte do evento, devidamente testados e com laudos de segurança.

5.2.3 Equipe de Apoio e Logística: Profissionais qualificados para montagem, desmontagem, operação técnica (som, luz) e apoio logístico durante toda a duração do evento.

5.2.4 Gestão e Fiscalização: Fornecimento de relatórios gerenciais pós-evento, incluindo check-list de montagem e desmontagem, e feedback sobre a execução dos serviços.

5.3 A prestação dos serviços e a entrega das estruturas deverão ocorrer nos locais e datas indicados nas Ordens de Serviço, podendo haver múltiplos pontos de execução conforme a demanda das Secretarias Contratantes.

5.4 Caso não seja possível a execução do serviço na data assinalada na Ordem de Serviço, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3(três) dias após o recebimento da OS para que qualquer pleito de prorrogação de prazo ou alteração de cronograma seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas.

5.5 A Contratada deverá disponibilizar canais de comunicação direta com suporte operacional e técnico para atendimento das demandas e ocorrências relacionadas à montagem, execução e desmontagem dos eventos, com prazo de resposta não superior a 04 (quatro) horas úteis para questões urgentes.

5.6 A Contratada deve garantir, por meio de seguro próprio (Responsabilidade Civil e/ou Risco de Engenharia), cobertura total contra danos a terceiros, acidentes de trabalho, e danos aos equipamentos e estruturas locadas (quedas, quebra acidental, intempéries, etc.), de forma que a Contratante não arque com qualquer ônus adicional decorrente desses danos. A Contratada deverá providenciar a substituição imediata

de qualquer equipamento que apresente mau funcionamento ou defeito durante a execução do evento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5 A garantia deverá abranger todo o período de execução de cada evento, desde a montagem até a completa desmontagem e desmobilização das estruturas.

5.6. A contratada será responsável por sanar, sem ônus adicional, quaisquer falhas, vícios, defeitos técnicos, operacionais ou de segurança constatados durante a execução do evento ou que comprometam sua realização.

5.7. Eventuais inconformidades identificadas pela fiscalização deverão ser corrigidas imediatamente, de modo a não prejudicar o andamento do evento.

5.8. A contratada deverá assegurar que todos os equipamentos fornecidos (sonorização, iluminação, geradores, banheiros químicos, estruturas, etc.) estejam em perfeitas condições de funcionamento, com manutenção preventiva realizada previamente à instalação.

5.9. Durante o evento, deverá ser garantida manutenção corretiva imediata, com substituição de equipamentos defeituosos em prazo compatível com a continuidade do evento, sem custos adicionais para a Administração.

5.10. A contratada deverá disponibilizar assistência técnica presencial e contínua durante toda a realização do evento, incluindo períodos de montagem, execução e desmontagem.

5.11. A equipe técnica deverá estar apta a realizar ajustes operacionais, correções emergenciais e suporte integral, sempre que necessário, garantindo a segurança, qualidade e regularidade dos serviços.

5.12. O prazo de garantia todo será todo o período de execução de cada evento, sem prejuízo da garantia legal estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e das garantias específicas oferecidas pelos fabricantes. A Contratada deverá assegurar a manutenção e assistência técnica dos equipamentos, quando aplicável, durante o período de garantia.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o Órgão solicitante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O Órgão Solicitante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o Órgão solicitante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou

dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.2 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.3 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.4 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7 Fiscalização Administrativa

7.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.1.2 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a

exemplo da ordem de serviço/aquisição, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.1.3 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.1.4 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.1.5 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.1.6 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.1.7 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.1.8 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e

pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

8.1 Os serviços serão objeto de recebimento provisório mediante a emissão de um Termo de Recebimento Provisório ou documento equivalente, a ser lavrado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, imediatamente após a conclusão da execução de cada evento e a desmontagem da estrutura, atestando a realização do serviço conforme a Ordem de Serviço (OS) expedida.

8.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Ordem de Serviço. A Contratada deverá promover o saneamento ou a correção imediata das falhas e inconsistências apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e integralidade dos serviços prestados e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo detalhado.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais e da qualidade técnica dos serviços.

8.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade, escopo e integralidade dos serviços, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal/Fatura ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança das estruturas montadas nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato e pela qualidade dos serviços prestados.

Liquidação

8.8 Recebida a Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança equivalente, devidamente acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1 o prazo de validade;

8.9.2 a data da emissão;

8.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.9.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.9.5 o valor a pagar; e

8.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,

constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Secretaria/Município, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16 Havendo a efetiva execução do objeto (prestação dos serviços), os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

8.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20 Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 A presente contratação deverá ser realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço POR GRUPO/LOTE.

9.2 Somente poderão participar da presente licitação as empresas previamente pré-qualificadas no processo de pré-qualificação técnica conduzido pela administração sob nº 2025.10.23.003, específico para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOB DEMANDA, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

9.3 O regime de execução do contrato será empreitada por preço global/Lote.

9.3.1 Para cada execução dos serviços será agrupado em um grupo/lote conforme justificativa detalhada no Estudo Técnico Preliminar.

9.4 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.4.1 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.5. Em razão de se tratar de processo exclusivo para empresas previamente qualificadas, não haverá exigências adicionais de habilitação neste edital.

8.6. Documentação:

8.6.1. As empresas participantes devem estar regularmente habilitadas conforme os documentos e critérios previamente exigidos no Processo de Pré-qualificação nº 2025.10.23.003.

8.7. Critérios de Seleção:

8.7.1. Será considerada vencedora a empresa que apresentar a proposta com o menor preço, atendendo integralmente ao objeto especificado no edital para cada lote pré-qualificado.

8.8. Disposições Gerais:

8.8.1. A regularidade da condição de pré-qualificação das empresas participantes será verificada pelo órgão licitante antes da formalização da contratação, não sendo permitida a participação de empresas fora do rol de pré-qualificadas conforme o Processo de Pré-qualificação nº 2025.10.23.003.

certame:

8.9.1. As informações e resultados da Pré-Qualificação nº 2025.10.23.003 estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

a) Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Ceará:

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/outras_modalidades/detalhes/proc/259091/licit/6664;

b) Portal de Licitações do município de Camocim-CE:
<https://camocim.ce.gov.br/licitacoes/18732/>;

c) Portal Eletrônico Licita Mais: <https://licitamaisbrasil.com.br/>

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$12.866.994,48 (doze milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro**

reais e quarenta e oito centavos). Conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10.2 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11. DA VIABILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

11.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

11.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

11.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

11.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

11.7. Dos limites para as adesões

11.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11.8. Vedação a acréscimo de quantitativos

11.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) oriunda do presente procedimento será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência da empresa registrada, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do caput do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.1 O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

12.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

12.1.3 A renovação dos quantitativos registrados (referentes ao volume estimado de serviços de eventos) poderá ser efetuada, desde que:

(a) o período de prorrogação seja de igual período;

(b) a renovação seja formalizada por meio de termo aditivo à ata;
(c) a renovação não exceda o quantitativo original de serviços registrados;
e

(d) a renovação seja devidamente justificada em estudo técnico, que comprove a necessidade da renovação. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata.

12.2. A contratação dos serviços com as empresas registradas na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviço ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

12.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

12.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou a empresa, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou empresa convocada, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

12.5. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

13. DO CADASTRO RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

13.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

13.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.1.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

13.5.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.5.3.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.5.3.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

14.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

14.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

14.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

14.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

15. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

15.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

15.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

15.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

15.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

15.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

15.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de

reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

15.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

15.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICA(O) Nº 2025.12.18.004

INTRODUÇÃO

A legislação 14.133/2021, em seu Art. 18, inciso I, estipula a necessidade da contratação embasada em Estudo Técnico Preliminar (ETP) que demonstre o interesse público envolvido. O ETP é definido, de acordo com o Inciso XX do Art. 6º da normativa supracitada, como um documento inaugural do planejamento de uma contratação que delinea o interesse público envolvido e sua melhor solução, servindo de base para o anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, os quais serão elaborados caso se confirme a viabilidade da contratação.

O presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e produção de eventos, incluindo o fornecimento sob demanda de estrutura completa, sonorização, iluminação, locação de geradores, banheiros químicos, serviços de decoração e equipe de apoio, para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Camocim-CE.**

As contratações governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão municipal e um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

O estudo visa, portanto, não apenas identificar as tecnologias e serviços disponíveis que melhor se enquadrem nas especificações técnicas necessárias, mas também garantir a aquisição de soluções que ofereçam sustentabilidade e custo-benefício ótimos para a administração pública, maximizando os recursos disponíveis e promovendo o bem-estar da população através da execução eficaz das políticas públicas. Através deste documento, estabelecemos as bases para futuras ações e tomadas de decisão no processo de contratação de serviços de eventos, destinados ao atendimento das Secretarias e do Gabinete da Prefeita de Camocim/CE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente Justificativa para o Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fundamentar a necessidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e produção de eventos, incluindo o fornecimento sob demanda de estrutura completa, sonorização, iluminação, locação de geradores, banheiros químicos, serviços de decoração e equipe de apoio. O escopo da contratação destina-se a atender, de forma unificada e eficiente, às demandas de eventos promovidos pelo Gabinete da Prefeita e pelas Secretarias de Proteção Social e Direitos Humanos, Esporte, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Cultura e Educação do Município de Camocim/CE. A realização de eventos é uma ferramenta fundamental para a execução das políticas públicas e para a comunicação institucional da gestão municipal. A análise conjunta das solicitações das diversas pastas demonstrou uma recorrência e uma complexidade técnica na necessidade de serviços de estrutura e produção, tornando a contratação unificada a solução mais estratégica e eficiente. A necessidade de contratação de serviços especializados decorre da impossibilidade de a Administração Pública realizar a produção e organização desses eventos com recursos e expertise próprios, que não comportam a diversidade e a escala das demandas. A seguir, apresenta-se o compilado das necessidades de cada órgão, que demonstram a exigência de um fornecimento completo e sob demanda, conforme o objeto da contratação:

Órgão	Eventos Estratégicos	Necessidades Logísticas e Técnicas
Gabinete da Prefeita	Eventos institucionais, solenidades, audiências públicas e atos de governo.	Suporte logístico e técnico para a comunicação institucional e transparência da gestão, exigindo montagens rápidas e estruturas de alta qualidade.
Secretaria de Cultura	Carnaval, Festival de Quadrilhas, Festa de Emancipação do Município, Regata de Canoas, Natal de Camocim.	Estrutura de grande porte, sonorização e iluminação de alta performance, locação de geradores, decoração temática e produção executiva complexa para garantir a segurança e a qualidade dos eventos tradicionais.

Órgão	Eventos Estratégicos	Necessidades Logísticas e Técnicas
Sec. de Turismo e Des. Econômico	Encontro do Turismo Náutico, Festival Gastronômico, Feira de Empreendedorismo.	Estrutura, sonorização, iluminação e recursos técnicos essenciais para a promoção do destino turístico e o fomento econômico, exigindo funcionalidade e experiência positiva aos participantes.
Sec. de Educação	Desfile Cívico de 7 de Setembro, Jornada Pedagógica, Formaturas, Jogos Escolares.	Estrutura física adequada, sonorização, iluminação, locação de geradores e equipes de apoio para garantir a segurança e a conformidade em eventos pedagógicos, cívicos e comemorativos, tanto na sede quanto na zona rural.
Sec. de Esporte e Juventude	Festival de Verão, Corrida do Trabalhador, Campeonatos (Futebol Society, Futsal), Aulão de Zumba.	Fornecimento de estrutura e suporte operacional para garantir o cumprimento das exigências técnicas e a segurança dos participantes em eventos esportivos de massa.
Sec. de Proteção Social e Dir. Humanos	Festa do dia das Mães, Festa do Dia das Crianças, Casamento Comunitário, Natal Musical.	Locação e montagem de estrutura técnica padronizada, segura e adequada para a promoção da cidadania, inclusão social e fortalecimento de vínculos comunitários.

As referidas unidades administrativas são responsáveis pela realização de eventos de médio e grande porte, de natureza cultural, esportiva, turística, social e institucional, os quais demandam elevado nível de planejamento, execução técnica especializada e infraestrutura adequada, a fim de garantir segurança, funcionalidade, acessibilidade, conforto do público e qualidade da experiência dos participantes.

No âmbito da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, eventos como o Encontro do Turismo Náutico, o Festival Gastronômico e a Feira de Empreendedorismo constituem importantes instrumentos de

promoção do destino turístico local e de fomento à economia municipal, exigindo estruturas técnicas adequadas, sonorização e iluminação de qualidade, bem como recursos operacionais capazes de assegurar a atratividade, a organização e o êxito das ações propostas.

A Secretaria de Esporte e Juventude, por sua vez, realiza eventos esportivos de grande participação popular, tais como Festival de Verão, Corrida do Trabalhador, campeonatos esportivos e atividades coletivas, que demandam infraestrutura específica, apoio técnico e operacional, controle e segurança dos participantes, bem como condições adequadas para atendimento ao público e aos atletas, o que somente pode ser garantido mediante a atuação de empresa especializada.

Já a Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos promove eventos de relevante cunho social e comunitário, como Festa do dia das Mães, Festa do Dia das Crianças, Casamento Comunitário e Natal Musical, voltados à promoção da cidadania, inclusão social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Tais ações exigem estruturas padronizadas, seguras e adequadas, além de ambientação temática e apoio técnico, de modo a assegurar dignidade, acolhimento e organização compatíveis com os objetivos sociais pretendidos.

O Gabinete da Prefeita, por sua vez, apoia e coordena eventos institucionais e intersetoriais, demandando soluções integradas de produção e organização, com elevado padrão técnico e operacional, garantindo a adequada representação institucional do Município.

Ressalte-se que a Administração Municipal não dispõe, em seu quadro próprio, de estrutura física, equipamentos técnicos e equipe especializada suficientes para atender, de forma contínua e simultânea, às demandas decorrentes da realização desses eventos, o que torna necessária a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica comprovada, experiência no setor e aptidão para fornecer os serviços de forma integrada, eficiente e sob demanda.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se plenamente justificada, atendendo ao interesse público, à eficiência administrativa e à necessidade de assegurar a realização adequada, segura e exitosa dos eventos promovidos pelo Município de Camocim/CE, em consonância com as atribuições institucionais das secretarias demandantes e com os princípios que regem a Administração Pública.

Em conclusão, a contratação de empresa especializada para a organização e produção de eventos é uma medida indispensável para a continuidade e o aprimoramento das políticas públicas municipais. A solução proposta é a única capaz de garantir a execução dos eventos com a qualidade, segurança, padronização e eficiência exigidas pelo interesse público e pela legislação vigente. A presente Justificativa para

ETP, ao compilar e consolidar as necessidades do Gabinete da Prefeita e das Secretarias envolvidas, demonstra a supremacia do interesse público na centralização da contratação, viabilizando a realização organizada, segura e eficiente de todo o calendário de eventos do Município de Camocim/CE.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Camocim/CE para o exercício vigente encontra-se em fase de elaboração e consolidação. Este processo de planejamento está sendo implementado de forma gradual, visando abranger todas as futuras demandas da Administração Pública de maneira estruturada e eficiente, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Embora a presente contratação não conste em um PCA já formalizado, sua necessidade é premente e está diretamente alinhada às prioridades estratégicas e à execução de políticas públicas essenciais do município. A demanda para a prestação de serviços de organização e produção de eventos é fundamental para viabilizar ações do Gabinete da Prefeita e das Secretarias de Proteção Social e Direitos Humanos, Esporte, e Turismo e Desenvolvimento Econômico.

A ausência de previsão em um documento já publicado não diminui a relevância e a urgência desta contratação. Pelo contrário, a iniciativa de realizá-la agora reflete a capacidade da gestão de se adaptar às necessidades emergentes e de garantir a continuidade de serviços e eventos que promovem a interação social, o fomento ao turismo, o desenvolvimento econômico local e a comunicação institucional.

Dessa forma, a contratação proposta não apenas atende a uma demanda imediata e crucial para a qualidade dos serviços prestados à população, mas também servirá como um importante insumo para o aprimoramento e a finalização do PCA, garantindo que futuras necessidades de natureza semelhante sejam devidamente planejadas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e produção de eventos, incluindo o fornecimento sob demanda de estrutura completa, sonorização, iluminação, locação de geradores, banheiros químicos, serviços de decoração e equipe de apoio, possui natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de

desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, com base em especificações usuais de mercado, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação visa atender à necessidade do Gabinete da Prefeita e das Secretarias de Proteção Social e Direitos Humanos, Esporte, e Turismo e Desenvolvimento Econômico de Camocim/CE quanto à padronização, otimização e garantia da qualidade na realização de eventos institucionais, por meio da contratação de serviços especializados sob demanda, garantindo a continuidade, eficiência e segurança das ações e eventos prestados à população.

Para assegurar a efetividade da contratação e o atendimento pleno às demandas operacionais das Secretarias envolvidas, foram definidos os seguintes requisitos mínimos:

REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços deverá seguir os seguintes requisitos gerais, que são condições indispensáveis para a execução do objeto contratado:

1. Requisito de Pré-Qualificação

Conforme estabelecido no Edital de Pré-Qualificação nº 2025.10.23.003, será condição obrigatória para participação no futuro certame licitatório que a empresa interessada esteja previamente qualificada neste procedimento. Apenas as empresas que atenderem a todos os critérios técnicos e de habilitação definidos no referido edital e que forem formalmente declaradas pré-qualificadas poderão apresentar propostas.

2. Atendimento e Abrangência

A prestação dos serviços deverá atender às demandas específicas do Gabinete da Prefeita e das Secretarias de Proteção Social e Direitos Humanos, Esporte, e Turismo e Desenvolvimento Econômico de Camocim/CE, conforme as necessidades operacionais e logísticas de cada evento.

3. Qualidade e Segurança dos Equipamentos

Todos os equipamentos, estruturas e materiais (como palcos, tendas, sistemas de sonorização, iluminação, etc.) deverão ser fornecidos em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança. A contratada deverá apresentar as certificações e laudos técnicos pertinentes, em conformidade com as normas da ABNT, do Corpo de Bombeiros e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CREA/CAU, quando aplicável.

4. Logística e Responsabilidade Operacional

A contratada será a única responsável por toda a logística de transporte, montagem, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas, bem como pela gestão completa da equipe de apoio e produção, cumprindo rigorosamente os prazos e locais definidos pela Administração Municipal.

5. Suporte Técnico e Operacional

A contratada deverá disponibilizar assistência técnica e operacional especializada durante todas as fases do evento (montagem, execução e desmontagem). Para isso, deverá manter canais de atendimento ágeis e acessíveis (como telefone, WhatsApp ou sistema de chamado online) para suporte imediato e resolução de quaisquer intercorrências.

6. Compatibilidade e Adequação

A contratada deverá garantir que todos os serviços e equipamentos fornecidos sejam tecnicamente compatíveis entre si e plenamente adequados ao tipo, porte e local do evento solicitado, assegurando a máxima qualidade técnica e a melhor experiência para o público.

REQUISITOS ESSENCIAIS

Fornecimento de Estrutura e Equipamentos:

- Estrutura completa (palcos, tendas, grades de contenção, etc.) com materiais de alta qualidade, resistência e segurança, adequados ao porte e local do evento;
- Equipamentos de sonorização e iluminação de alta performance, compatíveis com o público e o ambiente do evento, incluindo mesas de som, microfones, caixas acústicas e refletores de LED;
- Locação de geradores de energia silenciados, com capacidade compatível para suprir toda a demanda do evento, incluindo cabos e distribuição elétrica segura;
- Locação de banheiros químicos em perfeito estado de higiene e conservação, em quantidade adequada ao público estimado.

Sistema de Gestão e Logística:

- A contratada deverá apresentar um plano de logística e montagem que garanta a entrega, instalação e retirada de todos os itens dentro dos prazos estabelecidos pela Administração;
- A contratada deverá manter um sistema de comunicação e coordenação eficiente com os fiscais de contrato das Secretarias envolvidas, para atendimento rápido às demandas.

Serviços Inclusos:

- Montagem, instalação e desmontagem de toda a estrutura e equipamentos nos locais indicados;
- Manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos e estruturas durante o período de uso, com substituição imediata de itens defeituosos sem ônus adicional para a Administração;
- Disponibilização de equipe de apoio (montadores, técnicos de som e luz, eletricitas, etc.) com qualificação e experiência comprovadas, para suporte durante todo o evento.

Fornecimento de Materiais e Produção:

- Serviços de decoração e produção organizadora, conforme a temática e o briefing de cada evento;
- Fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a montagem e funcionamento da estrutura (ex: combustíveis para geradores, materiais de fixação, etc.).

Suporte Técnico e Logístico:

- Central de atendimento para suporte técnico e operacional (presencial e remoto) durante a execução dos eventos;
- Equipe técnica de plantão no local do evento, com prazos de atendimento imediatos para qualquer intercorrência.

Adequação às Normas e Segurança:

- Todas as estruturas e equipamentos deverão estar em conformidade com as normas técnicas (ABNT) e de segurança (Corpo de Bombeiros), devendo a contratada fornecer as ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) e laudos necessários para a liberação do evento.

PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Impacto Ambiental

A contratada deverá priorizar práticas que minimizem o impacto ambiental dos eventos, tais como: uso de materiais recicláveis ou reutilizáveis na decoração e estrutura; gestão adequada

dos resíduos sólidos gerados (coleta seletiva); e uso de equipamentos de baixo consumo energético (ex: iluminação LED, geradores eficientes).

Inclusão Social

Valorizar fornecedores que promovam práticas de inclusão social, como a contratação de mão de obra local e a garantia de acessibilidade (rampas, banheiros adaptados) em todas as estruturas montadas para os eventos.

Eficiência Econômica

Buscar soluções que ofereçam o melhor custo-benefício, garantindo a qualidade e segurança dos serviços, mas com foco na otimização de recursos e na economia de escala proporcionada pela contratação unificada.

Esses requisitos visam garantir a funcionalidade contínua dos serviços de eventos para as Secretarias, com foco na economicidade, eficiência operacional, segurança e na promoção de eventos que sejam social e ambientalmente responsáveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

3.1 JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇO

Em uma licitação convencional, o procedimento tem por finalidade uma contratação específica, com quantitativo e prazo definidos. Após a assinatura do contrato administrativo, o objeto é executado e o processo se encerra.

Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", a qual terá validade inicial de 12 (doze) meses. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista a redução do número de licitações, pois, através de um único certame, a Administração poderá efetuar a contratação dos serviços de eventos pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), haja vista a conveniência da contratação de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade real de cada Secretaria (Gabinete da Prefeita, Proteção Social e Direitos Humanos, Esporte, e Turismo e Desenvolvimento Econômico). O SRP visa minimizar os riscos de desabastecimento de serviços essenciais para a execução das políticas públicas e reduzir os custos operacionais de múltiplos processos licitatórios.

Ademais, a opção pelo SRP é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, como a flexibilidade e a facultatividade na contratação. Sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de acionar a Ata conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária, podendo adequar suas despesas aos recursos disponíveis, o que é crucial para a gestão de eventos com cronogramas e portes variáveis.

Justificativa para Prorrogação da Vigência e Renovação dos Quantitativos

Conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, admitindo-se a prorrogação por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso para a Administração. Esta possibilidade de prorrogação da vigência da ARP é estratégica para o Município.

A natureza contínua e recorrente dos eventos institucionais, sociais, esportivos e turísticos justifica a necessidade de manter a disponibilidade dos serviços por um prazo estendido. A prorrogação para até 24 meses garante a continuidade administrativa, evita a repetição de processos licitatórios anuais e assegura a manutenção de um padrão de qualidade já testado e aprovado.

Nesse contexto, ao se optar pela prorrogação da vigência da Ata, justifica-se também a renovação dos quantitativos originalmente licitados, limitados à mesma quantidade prevista para o primeiro ano. Tal medida é fundamental para que a prorrogação seja eficaz, pois de nada adiantaria estender o prazo da Ata se os quantitativos já tiverem se esgotado. A

renovação assegura que a Administração continue a ter à sua disposição os serviços necessários para atender às demandas do segundo ano de vigência, mantendo a economicidade e a eficiência que fundamentaram a escolha pelo Sistema de Registro de Preços.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo a ser registrado tem como finalidade assegurar a capacidade de atendimento das demandas de eventos do Gabinete da Prefeita e das Secretarias de Proteção Social e Direitos Humanos, Esporte, e Turismo e Desenvolvimento Econômico. A medida visa garantir a execução contínua e a qualidade das políticas públicas que dependem da realização de eventos, como forma de comunicação, mobilização social e fomento ao desenvolvimento. Considerando a natureza sob demanda e a variabilidade dos eventos (em termos de porte, frequência e tipo de estrutura), a estimativa de quantidades foi elaborada com base no histórico de eventos realizados, nas necessidades projetadas pelas Secretarias e na busca por otimizar recursos e garantir a economia de escala.

O levantamento do histórico de eventos realizados pelas Secretarias demandantes no período dos últimos 12 meses permitiu identificar a demanda média e de pico por tipo de equipamento (palcos, tendas, sonorização, iluminação, geradores, etc.). Os quantitativos propostos refletem a consolidação das maiores necessidades registradas, evitando o risco de desabastecimento ou a necessidade de contratações emergenciais.

O calendário anual de 2025 já possui eventos estratégicos e de grande visibilidade com datas definidas, como o Carnaval de Camocim, o Desfile Cívico de 7 de Setembro e o Natal de Camocim. A programação desses eventos exige a reserva de um volume significativo de equipamentos por períodos prolongados, o que impacta diretamente a definição dos quantitativos máximos para garantir a disponibilidade.

- A capacidade de estruturar eventos de grande porte, conforme citados na tabela do tópico 2 (atos de governo, Carnaval, Festival de Quadrilhas, Regata de Canoas, Natal de Camocim, Encontro do Turismo Náutico, Festival Gastronômico, Feira de Empreendedorismo, Desfile Cívico de 7 de Setembro, Jornada Pedagógica, Formaturas, Jogos Escolares, Festival de Verão, Corrida do Trabalhador, Campeonatos (Futebol Society,

Futsal), Aulão de Zumba, Festa do Dia Mães, Festa do dias das Crianças, Casamento Comunitário, Natal Musical, Festa do Município entre outros), é o principal fator que eleva a necessidade dos quantitativos. Tais eventos demandam:

- Estruturas Modulares de Grande Escala: Palcos com dimensões superiores, tendas de grande área e arquibancadas.
- Sistemas de Alta Potência: Sonorização e iluminação profissional para grandes públicos e áreas abertas.
- Suporte de Energia: Locação de geradores de alta capacidade para garantir a segurança energética e a continuidade dos serviços.

A soma das necessidades de pico de cada órgão, projetada para o ano de 2025, resultou nos quantitativos máximos necessários para assegurar a plena execução de todas as ações governamentais, incluindo a capacidade de realizar eventos de grande magnitude que são cruciais para a cultura, o turismo e a coesão social do município.

Na planilha abaixo, constará a especificação resumida dos itens de serviços a serem registrados, bem como os quantitativos máximos a serem licitados, com o objetivo de otimizar recursos e garantir a eficácia do serviço oferecido à comunidade. As estimativas da contratação encontram-se consignados na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO DOS ITENS									
GRUPO 1 - ESTRUTURAS DE PALCO E APOIO CÊNICO									
	ITENS	UND	EDC	GAB	P.SC	TUR	CUL	ESP	QTD
1	PALCO GRANDE	DIARIA		2			14		16
2	GRID Q30 - 12X8X5	DIARIA		2			14		16
3	PALCO MEDIO PORTE	DIARIA	2	2			14		18
4	GRID - Q30 9X7X5	DIARIA	2	2			14		18
5	PALCO MODULAR	DIARIA	5	5		2	5	3	20
6	PALCO 5X5	DIARIA	5	5		2	5	3	20
7	PRATICAVEL	UND	1000	1000			3000		5000
8	TABLADO GRANDE PORTE	DIARIA					12		12
9	TABLADO PEQUENO PORTE	DIARIA					30		30
10	PASSARELA	DIARIA					50		50
GRUPO 2 - ESTRUTURAS COMPLEMENTARES E DE APOIO LOGÍSTICO									
	ITENS	UND	EDC	GAB	P.SC	TUR	CUL	ESP	QTD

1	ARQUIBANCADA	DIARIA	4				12		16
2	CAMARIM 5X8	DIARIA	4	4		2	20		30
3	CAMARIM 4X4	DIARIA	4	4		2	20		30
4	FECHAMENTO	METROS	100	200		200	500	0	1000
5	DISCIPLINADORES	METROS	2000	6000	1000	500	10000	500	20000
6	HOUSE MIX	DIARIA	2	3			20		25
7	TORRE DE DELAY	DIARIA		5			15		20
8	TORRE DE OBSERVAÇÃO	DIARIA		5			25		30
9	HOUSE MIX UM ANDAR	DIARIA					30		30
10	BARRICADAS	UND	20	20	20	20	200	20	300
GRUPO 3 - COBERTURAS, TENDAS E PÓRTICOS									
	ITENS	UND	EDC	GAB	P.SC	TUR	CUL	ESP	QTD
1	PORTICO DE ENTRADA	DIARIA					30		30
2	TENDA 10X15	DIARIA	5	5		5	20	5	40
3	TENDA 03X03	DIARIA	20	100	10	10	50	10	200
4	TENDA 5X5	DIARIA	10	30	10	10	30	10	100
GRUPO 4 - EQUIPAMENTOS TÉCNICOS DE ENERGIA, SOM E ILUMINAÇÃO									
	ITENS	UND	EDC	GAB	P.SC	TUR	CUL	ESP	QTD
1	GERADOR 240	DIARIA	5	5		5	30	5	50
2	GERADOR 180	DIARIA	5	5		5	30	5	50
3	GERADOR 80	DIARIA	5	15			20		40
4	SOM GRANDE PORTE	DIARIA		2			14		16
5	SOM MEDIO PORTE	DIARIA	3	3			14		20
6	SOM PEQUENO PORTE	DIARIA	10	10		3	24	3	50
7	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE	DIARIA	3	3			14		20
8	ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE	DIARIA	3	3			24		30
9	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	DIARIA	3	7			30		40
10	PAINEL DE LED	DIARIA	5	30			65		100
11	ILUMINAÇÃO BRANCA DE GRANDE PORTE	DIARIA		10			20		30
12	ILUMINAÇÃO BRANCA DE MEDIO PORTE	DIARIA		10			20		30
13	DELAY GRANDE PORTE	DIARIA		10			20		30
14	DELAY MEDIO PORTE	DIARIA		10			20		30
GRUPO 5 - SERVIÇOS OPERACIONAIS E PRODUÇÃO DE EVENTO									
	ITENS	UND	EDC	GAB	P.SC	TUR	CUL	ESP	QTD
1	EQUIPE DE APOIO	UND	50	400	50	50	400	50	1000
2	EQUIPE DE COODENAÇÃO E PRODUÇÃO	DIARIA	5	20	5	5	60	5	100
3	SEGURANÇA	UND	100	1400			3500		5000

GRUPO 6 - DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO									
	ITENS	UND	EDC	GAB	P.SC	TUR	CUL	ESP	QTD
1	DECORAÇÃO MEDIO PORTE	SER		10			10		20
2	DECORAÇÃO PEQUENO PORTE	SER		10			20		30
3	DECORAÇÃO GRANDE PORTE	SER					20		20
GRUPO 7 - ESTRUTURAS SANITÁRIAS MÓVEIS									
	ITENS	UND	EDC	GAB	P.SC	TUR	CUL	ESP	QTD
1	BANHEIRO QUIMICO	UND	20	320	20	20	600	20	1000
2	BANHEIRO PARA DEFICIENTE	UND		100			200		300
TOTAL		35.057							

Em conclusão, a contratação de empresa especializada para a organização e produção de eventos é uma medida indispensável para a continuidade e o aprimoramento das políticas públicas municipais. A solução proposta é a única capaz de garantir a execução dos eventos com a qualidade, segurança, padronização e eficiência exigidas pelo interesse público e pela legislação vigente. A presente Justificativa para ETP, ao compilar e consolidar as necessidades do Gabinete da Prefeita e das Secretarias envolvidas, demonstra a supremacia do interesse público na centralização da contratação, viabilizando a realização organizada, segura e eficiente de todo o calendário de eventos do Município de Camocim/CE.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

A verificação do objeto demandado (serviços de organização e produção de eventos) e dos requisitos da contratação possibilitou a realização de levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I- O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, sendo um serviço comum e amplamente disponível no mercado. Não se trata, portanto, de demanda exclusiva ou estranha para o mercado de eventos;

II- Em razão da natureza comum e da padronização dos serviços de estrutura, sonorização e apoio logístico, não será necessária a realização

de audiência e/ou consulta pública junto ao mercado para coleta de contribuições. As especificações técnicas já são baseadas em padrões usuais de mercado;

III- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a editais e atas de registro de preços, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou variações significativas quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a ser contratada. Assim, a variação se concentra na modalidade de licitação aplicada (Registro de Preços) e na forma de gestão do contrato (sob demanda para múltiplas secretarias), visando a otimização administrativa.

Comparativo e Análise de Custo-Benefício entre Aquisição X Locação

Cenário 01: Execução Própria ou Aquisição de Estruturas e Equipamentos

A opção pela execução própria dos eventos ou pela aquisição de estruturas e equipamentos (palcos, som, geradores, etc.) demandaria alto investimento inicial, gerando significativa imobilização orçamentária em um único exercício. Além disso, a aquisição implicaria em custos adicionais relacionados à gestão patrimonial, armazenamento, seguro, depreciação contábil e necessidade de manutenção e reposição periódica de itens que apresentem defeitos ou desgaste, o que impactaria diretamente no planejamento financeiro da Administração. Outro ponto desfavorável é a necessidade de contratação de mão de obra especializada (técnicos de som, montadores, eletricitas) para cada evento, aumentando o esforço administrativo e a complexidade da gestão de pessoal. Acrescenta-se ainda que, em caso de falhas ou necessidade de atualização tecnológica (ex: novos padrões de iluminação ou sonorização), a Administração precisaria acionar contratos específicos ou realizar novas licitações para reparos, substituições ou modernização, aumentando o tempo de

resposta e o risco de descontinuidade dos eventos. Por fim, persiste o risco de obsolescência tecnológica e de inadequação da estrutura própria para eventos de portes variados, uma vez que o equipamento adquirido pode não ser o ideal para todas as situações.

Cenário 02: Contratação de Serviços de Organização e Produção de Eventos (SRP)

Já a contratação de serviços sob demanda, via Sistema de Registro de Preços (SRP), apresenta menor desembolso inicial, com custos diluídos ao longo do contrato, permitindo maior previsibilidade e controle orçamentário. Os serviços contratados incluem o fornecimento de toda a estrutura, equipamentos e mão de obra especializada (montagem, operação e suporte), reduzindo a necessidade de novas licitações para cada item e simplificando a gestão administrativa. Outro ponto de destaque é a garantia de atualização tecnológica e a adequação da estrutura ao porte do evento, assegurando equipamentos sempre em condições ideais de uso e segurança. Em caso de falhas, a responsabilidade pela substituição imediata é da contratada, o que garante a continuidade das atividades das Secretarias envolvidas, sem prejuízos à execução do serviço público.

Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que a Contratação de Serviços de Organização e Produção de Eventos, via SRP, é a alternativa mais vantajosa em relação à Execução Própria/Aquisição, pois:

- Reduz custos diretos e indiretos (manutenção, armazenamento, pessoal);
- Oferece maior eficiência operacional e flexibilidade para atender demandas variáveis;
- Assegura suporte especializado, reposição rápida e atualização tecnológica constante;
- Minimiza riscos de descontinuidade e inadequação da estrutura dos eventos.

Assim, sob a ótica da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, a Contratação de Serviços é a opção que melhor atende ao interesse da Administração Municipal de Camocim/CE.

O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado. Diante disso, realizamos o levantamento de mercado através da ID da Contratação PNCP:

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

Item 1 - PALCO GRANDE PORTE- Locação de palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 16m de e frente por 14m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para pa line em alumínio q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de backstage nos duas laterais sendo uma medindo 5mx5m e a outro medindo 8mx6m coberta em lona nighth&day branca, piso em estrutura metálica medindo 31 m de frente por 10m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, 10m de fechamento completo em torno do palco em painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.

ESPECIFICAÇÃO:

PALCO GRANDE PORTE- Locação de palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 16m de e frente por 14m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para pa line em alumínio q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de backstage nos duas laterais sendo uma medindo 5mx5m e a outro medindo 8mx6m coberta em lona nighth&day branca, piso em estrutura metálica medindo 31 m de frente por 10m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, 10m de fechamento completo em torno do palco em painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C.V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
16,00	DIÁRIA	4	3.092,43	14,27%	18.581,70	24.766,56
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.1	Mulungu - Mulungu / CE	TCE-CE		30/01/2025	22.089,80	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9227793	10.587.062/0001-03 - F C CUNHA RUFINO - ME			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.2	Milhã - Milhã / CE	TCE-CE		22/01/2025	22.089,80	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9227790	10.587.062/0001-03 - F C CUNHA RUFINO			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA - Itaituba / PA	Compras Municipais-PA		12/12/2024	25.000,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9227784	34.654.501/0001-03 - J. C. CAMPOS DA SILVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.4	Quixeramobim - Quixeramobim / CE	TCE-CE		09/08/2024	17.516,93	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9890546	10.587.062/0001-03 - F.C. CUNHA RUFINO - EPP			Exequível		

Item 2 - GRID - grid em alumínio q30 med 12,0 x 8,0 x 5,0.

ESPECIFICAÇÃO:

GRID - grid em alumínio q30 med 12,0 x 8,0 x 5,0.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
16,00	DIÁRIA	3	2.920,44	13,29%	19.050,76	24.891,64
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
2.1	Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer - Boa Viagem / CE	M2A Compras		26/05/2025	18.624,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9256928	15.021.289/0001-00 - G GERADORES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
2.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - Quiterianópolis / CE	M2A Compras		13/05/2025	24.000,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9256944	12.215.426/0001-41 - SARA F DOS SANTOS			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
2.3	Sec.Munic. de Cultura,Desporto e Empreendedorismo - São João do Jaguaribe / CE	M2A Compras		25/04/2025	23.289,60	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9256927	52.489.919/0001-94 - B. B. BESSA			Exequível		

Item 3 - PALCO MEDIO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 12,0 metros de frente por 8,0 metros de profundidade, 1,6 metro de altura do chão para piso, 5,0 metros de altura do piso para teto, orelhas laterais cobertas com 4,0 metros x 4,0 metros cada, piso carpetado, montado em estrutura Q30 ou Q50, cobertura em arco ou chalé, coberto em lona tipo nigh and day, anti-chamas, escada de acesso com corrimão, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, área fechada ao fundo com 80 metros quadrados, com porta de acesso, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.

ESPECIFICAÇÃO:

PALCO MEDIO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 12,0 metros de frente por 8,0 metros de profundidade, 1,6 metro de altura do chão para piso, 5,0 metros de altura do piso para teto, orelhas laterais cobertas com 4,0 metros x 4,0 metros cada, piso carpetado, montado em estrutura Q30 ou Q50, cobertura em arco ou chalé, coberto em lona tipo nigh and day, anti-chamas, escada de acesso com corrimão, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, área fechada ao fundo com 80 metros quadrados, com porta de acesso, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
18,00	DIÁRIA	3	0,00	0,00%	15.711,40	15.711,40
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
3.1	Mulungu - Mulungu / CE	TCE-CE		30/01/2025	15.711,40	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9228101	10.587.062/0001-03 - F C CUNHA RUFINO - ME			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
3.2	Uruburetama - Uruburetama / CE	TCE-CE		27/01/2025	15.711,40	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9228077	10.587.062/0001-03 - F C CUNHA RUFINO - ME			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
3.3	Itapilúna - Itapilúna / CE	TCE-CE		24/12/2024	15.711,40	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9228079	10.587.062/0001-03 - F C CUNHA RUFINO ME			Exequível		

Item 4 - GRID - grid em alumínio q30 med 9.0 x 7.0 x 5,0.

ESPECIFICAÇÃO:

GRID - grid em alumínio q30 med 9.0 x 7.0 x 5,0.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
18,00	DIÁRIA	3	1.916,54	13,29%	12.502,06	16.335,14
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
4.1	Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer - Boa Viagem / CE	M2A Compras		26/05/2025	12.222,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9257007	15.021.289/0001-00 - G GERADORES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
4.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - Quiterianópolis / CE	M2A Compras		13/05/2025	15.750,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9257013	12.215.426/0001-41 - SARA F DOS SANTOS			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
4.3	Sec.Munic. de Cultura,Desporto e Empreendedorismo - São João do Jaguaribe / CE	M2A Compras		25/04/2025	15.283,80	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9257006	52.489.919/0001-94 - B. B. BESSA			Exequível		

Item 5 - LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR - em estrutura tubular, com montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: dimensões de 8 metros de frente por 4 metros de fundo e com altura do chão ao palco de 0,50 cm e do palco ao teto 4,5 metros, coberto em telha de zinco ou lona tipo night&day, com piso acarpetado e escada de acesso com corrimão.

ESPECIFICAÇÃO:

LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR - em estrutura tubular, com montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: dimensões de 8 metros de frente por 4 metros de fundo e com altura do chão ao palco de 0,50 cm e do palco ao teto 4,5 metros, coberto em telha de zinco ou lona tipo night&day, com piso acarpetado e escada de acesso com corrimão.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
20,00	DIÁRIA	3	1.174,93	11,92%	8.681,76	11.031,62
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
5.1	Alto Santo - Alto Santo / CE	TCE-CE		19/09/2024	8.500,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9228214	00.430.571/0001-66 - GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
5.2	Sec. de Educacao, Cultura e Desporto - Senador Pompeu / CE	M2A Compras		30/07/2024	10.535,03	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9228205	31.832.051/0001-03 - MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
5.3	Senador Pompeu - Senador Pompeu / CE	TCE-CE		30/07/2024	10.535,03	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9228207	31.832.051/0001-03 - MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI - ME			Exequível		

Item 6 - PALCO 5x5: Locação de estrutura de palco de pequeno porte. Medindo 5m x 5m com estrutura de ferro galvanizado e piso de madeira com carpete na cor preta, com 0,60 metros de altura do chão ao piso com cobertura, pessoal técnicos, extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros.

ESPECIFICAÇÃO:

PALCO 5x5: Locação de estrutura de palco de pequeno porte. Medindo 5m x 5m com estrutura de ferro galvanizado e piso de madeira com carpete na cor preta, com 0,60 metros de altura do chão ao piso com cobertura, pessoal técnicos, extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
20,00	DIÁRIA	3	0,00	0,00%	10.407,40	10.407,40
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
6.1	Saboelro - Saboelro / CE	TCE-CE		24/01/2025	10.407,40	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9257508		10.587.062/0001-03 - F C CUNHA RUFINO ME			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
6.2	Milhã - Milhã / CE	TCE-CE		22/01/2025	10.407,40	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9257424		10.587.062/0001-03 - F C CUNHA RUFINO			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
6.3	Itaplúna - Itaplúna / CE	TCE-CE		24/12/2024	10.407,40	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9257507		10.587.062/0001-03 - F C CUNHA RUFINO ME			Exequível	

Item 7 - ARQUIBANCADA: Locação de montagem e desmontagem de estrutura para arquibancada com 60 metros de comprimento divisíveis em 2 módulos de 30 metros cada, 5 degraus de altura, com corrimão de proteção lateral e degrau superior, extintores de incêndios, incluindo despesas com hospedagem, alimentação transporte de todo material e equipe.

ESPECIFICAÇÃO:

ARQUIBANCADA: Locação de montagem e desmontagem de estrutura para arquibancada com 60 metros de comprimento divisíveis em 2 módulos de 30 metros cada, 5 degraus de altura, com corrimão de proteção lateral e degrau superior, extintores de incêndios, incluindo despesas com hospedagem, alimentação transporte de todo material e equipe.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
16,00	DIÁRIA	3	1.875,35	6,39%	27.459,88	31.210,58
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
7.1	Itaplúna - Itaplúna / CE	TCE-CE		24/12/2024	28.252,50	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9257546		10.587.062/0001-03 - F C CUNHA RUFINO ME			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
7.2	Itaplúna - Itaplúna / CE	TCE-CE		24/12/2024	28.252,50	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9257556		10.587.062/0001-03 - F C CUNHA RUFINO ME			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
7.3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - Redenção / PA	Compras Municipals-PA		18/09/2024	31.500,70	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9257537		28.185.412/0001-62 - C.E E BUFFET LTDA			Exequível	

Item 8 - CAMARIM: de 5m x 8m, com fechamento em ferro e madeira com acabamento de alumínio encaixado, encapetado, com ar condicionado de 12.000 (doze mil) btus e banheiro químico, sanitário, espelho interno, sofá, mesa de centro, tapete e freezer.

ESPECIFICAÇÃO:

CAMARIM: de 5m x 8m, com fechamento em ferro e madeira com acabamento de alumínio encaixado, encapetado, com ar condicionado de 12.000 (doze mil) btus e banheiro químico, sanitário, espelho interno, sofá, mesa de centro, tapete e freezer.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C.V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
30,00	DIÁRIA	3	0,00	0,00%	8.070,12	8.070,12
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
8.1	Milhã - Milhã / CE	TCE-CE		22/01/2025	8.070,12	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9257596		10.587.062/0001-03 - F C CUNHA RUFINO			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
8.2	Ipaporanga - Ipaporanga / CE	TCE-CE		18/11/2024	8.070,12	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9257586		10.587.062/0001-03 - F.C.CUNHA RUFINO - ME			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
8.3	Ipaporanga - Ipaporanga / CE	TCE-CE		18/11/2024	8.070,12	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9257595		10.587.062/0001-03 - F.C.CUNHA RUFINO - ME			Exequível	

Item 9 - CAMARIM: de 4m x 4m, com fechamento em ferro e madeira com acabamento de alumínio encaixado, encapetado, com ar condicionado de 7.000 (sete mil) btus e banheiro químico, sanitário, espelho interno, sofá, mesa de centro, tapete e freezer.

ESPECIFICAÇÃO:

CAMARIM: de 4m x 4m, com fechamento em ferro e madeira com acabamento de alumínio encaixado, encapetado, com ar condicionado de 7.000 (sete mil) btus e banheiro químico, sanitário, espelho interno, sofá, mesa de centro, tapete e freezer.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C.V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
30,00	DIÁRIA	3	20,03	0,40%	5.000,64	5.040,70
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
9.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA - Acará / PA	Compras Municipais-PA		03/04/2025	5.040,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9257828		04.951.433/0001-83 - JOSE C. DE ASSIS - ME			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
9.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANA - Maracanã / PA	Compras Municipais-PA		03/02/2025	5.000,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9257823		48.836.014/0001-76 - BRS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			Exequível	

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
9.3	Carliús - Carliús / CE	TCE-CE	12/12/2024	5.022,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9257830		16.741.477/0001-68 - TELA SERVICOS E EVENTOS LTDA- ME		Exequível

Item 10 - FECHAMENTO: Locação de fechamento, fabricadas em ferro galvanizado, metalon e compensado de 5mm com as seguintes dimensões 2,00m por 2,20m.

ESPECIFICAÇÃO:

FECHAMENTO: Locação de fechamento, fabricadas em ferro galvanizado, metalon e compensado de 5mm com as seguintes dimensões 2,00m por 2,20m.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
1.000,00	METROS	3	0,00	0,00%	132,74	132,74

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
10.1	Saboelro - Saboelro / CE	TCE-CE	24/01/2025	132,74
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9261373		10.587.062/0001-03 - F C CUNHA RUFINO ME		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
10.2	Milhã - Milhã / CE	TCE-CE	22/01/2025	132,74
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9261378		10.587.062/0001-03 - F C CUNHA RUFINO		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
10.3	Ocara - Ocara / CE	TCE-CE	17/01/2025	132,74
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9261379		10.587.062/0001-03 - FC CUNHA RUFINO ME		Exequível

Item 11 - DISCIPLINADOR: Serviço com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade medindo 2,0 x 1,0 metro, para isolamento de áreas, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.

ESPECIFICAÇÃO:

DISCIPLINADOR: Serviço com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade medindo 2,0 x 1,0 metro, para isolamento de áreas, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
20.000,00	METROS	3	7,63	19,44%	31,62	46,88

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
11.1	Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer - Boa Viagem / CE	M2A Compras	26/05/2025	30,60
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9261395		15.021.289/0001-00 - G GERADORES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
11.3	Sec. de Educação, Cultura e Desporto - Senador Pompeu / CE	M2A Compras	30/07/2024	42,14
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
9261394	31.832.051/0001-03 - MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI		Exequível	

Item 12 - PRATICAVEL: Locação com montagem e desmontagem de estrutura móvel de ferro e madeira, ou similar, em módulo de 1m x 2m, com altura regulável, com rodas, fechamento das laterais em tecido cor branca ou preta, carpete na parte plana superior, para sustentação de instrumentos, equipamentos e músicos, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.

ESPECIFICAÇÃO:
PRATICAVEL: Locação com montagem e desmontagem de estrutura móvel de ferro e madeira, ou similar, em módulo de 1m x 2m, com altura regulável, com rodas, fechamento das laterais em tecido cor branca ou preta, carpete na parte plana superior, para sustentação de instrumentos, equipamentos e músicos, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C.V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
5.000,00	UND.	3	4,44	2,91%	147,98	156,86

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
12.1	Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer - Boa Viagem / CE	M2A Compras	26/05/2025	157,55
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
9261432	15.021.289/0001-00 - G GERADORES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA		Exequível	

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
12.2	Gabinete do Prefeito - Jaguaribe / CE	M2A Compras	22/05/2025	149,72
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
9261430	10.587.062/0001-03 - F C CUNHA RUFINO LTDA		Exequível	

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
12.3	Solonópole - Solonópole / CE	TCE-CE	17/10/2024	150,00
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
9261433	24.730.537/0001-75 - P.A.C PLUS SERVICOS LTDA EPP		Exequível	

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
11.2	Gabinete do Prefeito - Jaguaribe / CE	M2A Compras	22/05/2025	45,02
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
9261396	10.587.062/0001-03 - F C CUNHA RUFINO LTDA		Exequível	

Item 13 - PÓRTICO DE ENTRADA: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em Q30 ou Q50, ferro ou similar, com duas torres de sustentação, medindo 10,0 metros de abertura entre as torres x 6,0 metros de altura x 1,0 metro de largura das torres e coluna superior, para fixação de painel em lona ou led, iluminação branca, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.

ESPECIFICAÇÃO:
PÓRTICO DE ENTRADA: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em Q30 ou Q50, ferro ou similar, com duas torres de sustentação, medindo 10,0 metros de abertura entre as torres x 6,0 metros de altura x 1,0 metro de largura das torres e coluna superior, para fixação de painel em lona ou led, iluminação branca, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C.V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
30,00	DIÁRIA	3	741,19	12,66%	5.114,66	6.597,04

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
13.1	Mulungu - Mulungu / CE	TCE-CE	30/01/2025	6.283,78
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
9261521	10.587.062/0001-03 - F C CUNHA RUFINO - ME		Exequível	

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
13.2	Milhã - Milhã / CE	TCE-CE	22/01/2025	6.283,78
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9261518	10.587.062/0001-03 - F C CUNHA RUFINO			Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
13.3	Mauriti - Mauriti / CE	TCE-CE	12/08/2024	5.000,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9261519	22.853.186/0001-64 - AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI			Exequível

Item 14 - TORRE DELAY: Locação com montagem e desmontagem de 01 (uma) estrutura de ferro, Q30 ou similar, em formato de torre, para sustentação de equipamento de sonorização, iluminação e telão, em altura e distância tecnicamente compatível com o palco, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiro, incluindo despesa de hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.

ESPECIFICAÇÃO:

TORRE DELAY: Locação com montagem e desmontagem de 01 (uma) estrutura de ferro, Q30 ou similar, em formato de torre, para sustentação de equipamento de sonorização, iluminação e telão, em altura e distância tecnicamente compatível com o palco, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiro, incluindo despesa de hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
20,00	DIÁRIA	3	321,46	12,53%	2.245,21	2.888,13
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
14.1	Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará - Ipixuna do Pará / PA	M2A Compras	15/04/2025	2.700,00		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
9261559	49.337.910/0001-53 - EVIDENCIA EMPREENDIMENTOS LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
14.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM-NOVO - Santarém Novo / PA	Compras Municipais-PA	26/11/2024	2.800,00		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
9261562	40.350.856/0001-01 - L O DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
14.3	Paracuru - Paracuru / CE	TCE-CE	04/09/2024	2.200,00		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
9261595	23.365.148/0001-25 - ENAJEH EMPREENDIMNTOS E SERVICOS LTDA - EPP			Exequível		

Item 15 - TENDA 10X015: Tenda formato de Pirâmides - 10 x 15 m: pirâmides de 10m X 15m. Coberta em lona tipo Night & Day - Com montagem e desmontagem, pessoal técnico tudo de acordo com as exigências dos bombeiros.

ESPECIFICAÇÃO:

TENDA 10X015: Tenda formato de Pirâmides - 10 x 15 m: pirâmides de 10m X 15m. Coberta em lona tipo Night & Day - Com montagem e desmontagem, pessoal técnico tudo de acordo com as exigências dos bombeiros.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
40,00	DIÁRIA	3	837,65	10,70%	6.994,57	8.669,87
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
15.1	Secretaria de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer - Novo Oriente / CE	M2A Compras	28/05/2025	8.521,67		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
9261672	58.450.209/0001-37 - VIANA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
15.2	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Piquet Carneiro / CE	M2A Compras	28/05/2025	8.075,00		

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
9261674	40.190.705/0001-33 - ACM LOCAÇÕES LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
15.3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Barcarena / PA	Compras Municipais-PA	08/10/2024	6.900,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
9261661	40.190.705/0001-33 - ACM LOCACOES LTDA	Exequível

Item 16 - TENDA 03X03: Tenda formato de Pirâmides - 03 x 03 m: pirâmides de 3m X 15m. Coberta em lona tipo Night & Day- Com montagem e desmontagem, pessoal técnico tudo de acordo com as exigências dos bombeiros.

ESPECIFICAÇÃO:

TENDA 03X03: Tenda formato de Pirâmides - 03 x 03 m: pirâmides de 3m X 15m. Coberta em lona tipo Night & Day- Com montagem e desmontagem, pessoal técnico tudo de acordo com as exigências dos bombeiros.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
200,00	DIÁRIA	3	303,69	19,29%	1.270,98	1.878,36

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
16.1	Secretaria Municipal de Assistência Social - Tamboril / CE	M2A Compras	08/10/2024	1.750,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
9261682	40.190.705/0001-33 - ACM LOCAÇÕES LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
16.2	Tamboril - Tamboril / CE	TCE-CE	08/10/2024	1.750,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
9261683	40.190.705/0001-33 - ACM LOCACOES LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
16.3	Fundo Municipal de Saude - Solonópole / CE	M2A Compras	04/10/2024	1.224,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
9261713	11.093.169/0001-50 - MART CELL EQUIP DE TELEFONIA LTDA - ME	Exequível

Item 17 - TENDA 05X05: Tenda formato de Pirâmides - 05 x 05 m: pirâmides de 05m X 05m. Coberta em lona tipo Night & Day- Com montagem e desmontagem, pessoal técnico tudo de acordo com as exigências dos bombeiros.

ESPECIFICAÇÃO:

TENDA 05X05: Tenda formato de Pirâmides - 05 x 05 m: pirâmides de 05m X 05m. Coberta em lona tipo Night & Day- Com montagem e desmontagem, pessoal técnico tudo de acordo com as exigências dos bombeiros.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
100,00	DIÁRIA	4	845,76	22,59%	2.898,36	4.589,88

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
17.1	Secretaria de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer - Novo Oriente / CE	M2A Compras	28/05/2025	3.011,67

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
9261837	58.450.209/0001-37 - VIANA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
17.2	Secretaria de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer - Novo Oriente / CE	M2A Compras	28/05/2025	3.011,67

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
9261879	58.450.209/0001-37 - VIANA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
17.3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - Aracati / CE	Compras Municipais-CE	21/05/2025	4.478,13

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
9261885	44.875.712/0001-20 - KAMILA DE LIMA RICARTE		Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
17.4	Alto Santo - Alto Santo / CE	TCE-CE	26/09/2024	4.475,00
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
9261840	20.766.320/0001-64 - AIALA TENDAS LTDA		Exequível	

Item 18 - TABLADO GRANDE PORTE: Locação de tablado medindo 16 m por 20 m de fundo, com 50 cm de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado 15 mm e acarpetado.

ESPECIFICAÇÃO:

TABLADO GRANDE PORTE: Locação de tablado medindo 16 m por 20 m de fundo, com 50 cm de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado 15 mm e acarpetado.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
12,00	DIÁRIA	3	3.461,33	12,43%	24.378,67	31.301,33
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
18.1	Câmara Municipal de Mauriti - Mauriti / CE	M2A Compras	10/03/2025	30.720,00		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9261900	10.775.817/0001-95 - F. J. FELIPE DE LACERDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
18.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANA - Maracanã / PA	Compras Municipais-PA	03/02/2025	28.800,00		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9261914	48.836.014/0001-76 - BRS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
18.3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM-NOVO - Santarém Novo / PA	Compras Municipais-PA	26/11/2024	24.000,00		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9261917	40.350.856/0001-01 - L O DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS		Exequível			

Item 19 - BANHEIRO QUIMICO: locação montagem e desmontagem de banheiros químicos portáteis e individuais em polietileno ou material similar, com telo translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de Ocupado, com manutenção diária remoção dos líquidos e dejetos higienização, incluindo todo material de limpeza papel higiênico para uso do público em geral; incluindo toda despesa de hospedagem e alimentação da equipe.

ESPECIFICAÇÃO:

BANHEIRO QUIMICO: locação montagem e desmontagem de banheiros químicos portáteis e individuais em polietileno ou material similar, com telo translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de Ocupado, com manutenção diária remoção dos líquidos e dejetos higienização, incluindo todo material de limpeza papel higiênico para uso do público em geral; incluindo toda despesa de hospedagem e alimentação da equipe.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
1.000,00	UNID.	3	29,67	7,49%	366,66	426,00
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
19.1	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Cândido Mendes / MA	M2A Compras	28/04/2025	424,00		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9244032	17.280.741/0001-76 - A DE J C CUTRIM LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
19.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA - Itaituba / PA	Compras Municipais-PA	12/12/2024	400,00		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9244034	34.654.501/0001-03 - J. C. CAMPOS DA SILVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		Exequível			

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
19.3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO - Abel Figueiredo / PA	Compras Municipais-PA	04/12/2024	365,00
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO		
9244035	41.245.509/0001-81 - G M FEITOSA EIRELI	Exequível		

Item 20 - BANHEIROS QUIMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA / Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes, com higienização inclusa.

ESPECIFICAÇÃO:

BANHEIROS QUIMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA / Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes, com higienização inclusa.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
300,00	UND.	4	85,38	16,22%	440,87	611,63

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
20.1	Pacajus - Pacajus / CE	TCE-CE	19/09/2024	460,00
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO		
9244061	56.605.824/0001-40 - LUMIR EVENTOS E SERVICOS LTDA	Exequível		

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
20.2	Prefeitura Municipal de Altaneira - Altaneira / CE	MZA Compras	18/09/2024	600,00
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO		
9244054	48.748.499/0001-46 - ARARA SOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Exequível		

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
20.3	Senador Sá - Senador Sá / CE	TCE-CE	22/08/2024	445,00
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO		
9244057	11.675.541/0001-36 - WM SAMPAIO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTD	Exequível		

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
20.4	São Gonçalo do Amarante - São Gonçalo do Amarante / CE	TCE-CE	21/08/2024	600,00
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO		
9244058	17.338.570/0001-99 - WONICLEY ALVES FERREIRA - EPP	Exequível		

Item 21 - GERADOR DE ENERGIA 240 KVA: Locação de gerador de energia elétrica silenciado, com potência mínima 240 kva, instalado sobre imóvel, abastecido, acompanhado de profissional técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros, para funcionar durante 10(dez) horas por dias.

ESPECIFICAÇÃO:

GERADOR DE ENERGIA 240 KVA: Locação de gerador de energia elétrica silenciado, com potência mínima 240 kva, instalado sobre imóvel, abastecido, acompanhado de profissional técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros, para funcionar durante 10(dez) horas por dias.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
50,00	DIÁRIA	3	244,59	5,14%	4.511,76	5.000,94

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
21.1	Gabinete do Prefeito - Jaguaribe / CE	MZA Compras	22/05/2025	5.004,06
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO		
9277766	10.587.062/0001-03 - F C CUNHA RUFINO LTDA	Exequível		

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
21.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU - Limoeiro do Ajuru / PA	Compras Municipais-PA	13/11/2024	4.750,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9277767		33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA EIRELI		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
21.3	Jati - Jati / CE	TCE-CE	30/08/2024	4.515,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9277763		10.973.009/0001-32 - K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI		Exequível

Item 22 - GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: Locação de gerador de energia elétrica silenciado, com potência mínima 180 kva, instalado sobre imóvel, abastecido, acompanhado de profissional técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros, para funcionar durante 10(dez) horas por dias.

ESPECIFICAÇÃO:

GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: Locação de gerador de energia elétrica silenciado, com potência mínima 180 kva, instalado sobre imóvel, abastecido, acompanhado de profissional técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros, para funcionar durante 10(dez) horas por dias.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
50,00	DIÁRIA	3	101,24	2,28%	4.330,86	4.533,34

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
22.1	Gabinete do Prefeito - Jaguaribe / CE	M2A Compras	22/05/2025	4.549,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9262011		10.587.062/0001-03 - F C CUNHA RUFINO LTDA		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
22.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - Aracoiaba / CE	Compras Municipais-CE	06/03/2025	4.373,65
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9262014		10.587.062/0001-03 - F C CUNHA RUFINO		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
22.3	Aracolaba - Aracolaba / CE	TCE-CE	30/07/2024	4.373,65
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9262013		10.587.062/0001-03 - F.C. CUNHA RUFINO - EPP		Exequível

Item 23 - GERADOR DE ENERGIA 80 KVA: Locação de gerador de energia elétrica silenciado, com potência mínima 80 kva, instalado sobre imóvel, abastecido, acompanhado de profissional técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros, para funcionar durante 10(dez) horas por dias.

ESPECIFICAÇÃO:

GERADOR DE ENERGIA 80 KVA: Locação de gerador de energia elétrica silenciado, com potência mínima 80 kva, instalado sobre imóvel, abastecido, acompanhado de profissional técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros, para funcionar durante 10(dez) horas por dias.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
40,00	DIÁRIA	3	275,07	7,48%	3.403,57	3.953,71

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
23.1	Cruz - Cruz / CE	TCE-CE	27/12/2024	3.950,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9277772		35.979.817/0001-38 - STAFF SOLUCOES EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
23.2	Chaval - Chaval / CE	TCE-CE	18/11/2024	3.400,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9262039		36.301.720/0001-34 - FRANCISCO DAS CHAGAS GONCALVES DE ALBUQUERQUE 85278602368		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
23.3	Fundo Municipal de Saúde - Ipixuna do Pará / PA	MZA Compras	29/08/2024	3.685,93
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
9277771	47.322.639/0001-57 - HM TECH: COMERCIO E SERVICOS LTDA		Exequível	

Item 24 - SISTEMA SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: tipo fly com delay. Sonorização p.a. Line 56 caixas das com duas mesas mix rack dimi, acompanhando 120 metros de grid, com 12 praticáveis; sistema beckline de monitor, microfones shure, sanheisser ,akg, side duplo com 8 caixas kf, 10 monitores sm 400, 01 cubo de baixo rick system 5000, 01 cubo de baixo ampeq (com 8 alto-falantes de 10 e cabeçotes svtclassic, 02- cubo de guitarra senderfendertwain, jazz chorus, sistema de comunicação entre p a e monitor, bateria yamaha acústica, 02 microfones sannheiser ew500 (sem fio), sistema de ac pentacustica, 120 metros de grid em alumínio, 10 praticáveis potência e capacidade para atender área de 60.000 metros quadrados, atender rider técnico de atrações musicais de nível médio regional, 02 técnicos profissionais e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.

ESPECIFICAÇÃO:

SISTEMA SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: tipo fly com delay. Sonorização p.a. Line 56 caixas das com duas mesas mix rack dimi, acompanhando 120 metros de grid, com 12 praticáveis; sistema beckline de monitor, microfones shure, sanheisser ,akg, side duplo com 8 caixas kf, 10 monitores sm 400, 01 cubo de baixo rick system 5000, 01 cubo de baixo ampeq (com 8 alto-falantes de 10 e cabeçotes svtclassic, 02- cubo de guitarra senderfendertwain, jazz chorus, sistema de comunicação entre p a e monitor, bateria yamaha acústica, 02 microfones sannheiser ew500 (sem fio), sistema de ac pentacustica, 120 metros de grid em alumínio, 10 praticáveis potência e capacidade para atender área de 60.000 metros quadrados, atender rider técnico de atrações musicais de nível médio regional, 02 técnicos profissionais e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C.V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
16,00	DIÁRIA	3	316,72	1,04%	30.082,32	30.715,76

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
24.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANA - Maracanã / PA	Compras Municipais-PA	03/02/2025	30.033,33
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
9262096	48.836.014/0001-76 - BRS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		Exequível	

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
24.2	Milhã - Milhã / CE	TCE-CE	22/01/2025	30.581,90
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
9262097	10.587.062/0001-03 - F C CUNHA RUFINO		Exequível	

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
24.3	Itapiúna - Itapiúna / CE	TCE-CE	24/12/2024	30.581,90
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
9262100	10.587.062/0001-03 - F C CUNHA RUFINO ME		Exequível	

Item 25 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional de médio porte, tipo PA fly/line, com no mínimo 02 Mesas digitais, aparelho de CD/DVD, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 04 microfones sem fio, 20 microfones com fio, pedestais para microfone, corpo completo de bateria profissional, monitores, side, todo equipamento de palco, acessórios, potência e capacidade para atender área de 20.000 metros quadrados, atender rider técnico de atrações musicais de nível médio regional, 02 técnicos profissionais e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.

ESPECIFICAÇÃO:

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional de médio porte, tipo PA fly/line, com no mínimo 02 Mesas digitais, aparelho de CD/DVD, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 04 microfones sem fio, 20 microfones com fio, pedestais para microfone, corpo completo de bateria profissional, monitores, side, todo equipamento de palco, acessórios, potência e capacidade para atender área de 20.000 metros quadrados, atender rider técnico de atrações musicais de nível médio regional, 02 técnicos profissionais e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C.V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
20,00	DIÁRIA	4	4.700,83	22,46%	16.232,50	25.634,16

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
25.1	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Cândido Mendes / MA	M2A Compras	28/04/2025	16.600,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9262140		17.280.741/0001-76 - A DE J C CUTRIM LTDA		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
25.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANA - Maracanã / PA	Compras Municipais-PA	03/02/2025	17.133,33
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9262131		48.836.014/0001-76 - BRS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
25.3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL - Portel / PA	Compras Municipais-PA	04/09/2024	25.000,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9262114		17.280.741/0001-76 - A DE J C CUTRIM LTDA		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
25.4	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL - Portel / PA	Compras Municipais-PA	04/09/2024	25.000,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9262115		17.280.741/0001-76 - A DE J C CUTRIM LTDA		Exequível

Item 26 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional para pequenas bandas, palestras, em ambientes fechados ou abertos, com no mínimo 01 mesa de som c/ 16 canais, toca CD/MD/DVD, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 02 microfones sem fio, 08 microfones com fio, caixas acústicas amplificadas com tripé, pedestais tipo girafa p/ microfone, com capacidade para até 2000 pessoas, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo o pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.

ESPECIFICAÇÃO:

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional para pequenas bandas, palestras, em ambientes fechados ou abertos, com no mínimo 01 mesa de som c/ 16 canais, toca CD/MD/DVD, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 02 microfones sem fio, 08 microfones com fio, caixas acústicas amplificadas com tripé, pedestais tipo girafa p/ microfone, com capacidade para até 2000 pessoas, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo o pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C.V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
50,00	DIÁRIA	4	564,39	17,43%	2.673,11	3.801,89

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
26.1	Secretaria de Cultura e Turismo - Solonópole / CE	M2A Compras	19/02/2025	2.800,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9227347		32.216.752/0001-80 - J. L. COSTA ESTEVAM		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
26.2	Fundo Municipal de Assistência Social - Ubajara / CE	M2A Compras	27/11/2024	2.700,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9227346		11.049.892/0001-31 - JADSON MOREIRA TAUMATURGO		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
26.3	Solonópole - Solonópole / CE	TCE-CE	06/11/2024	3.725,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9262195		11.675.541/0001-36 - WM SAMPAIO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
26.4	Senador Sá - Senador Sá / CE	TCE-CE	22/08/2024	3.725,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9262191		11.675.541/0001-36 - WM SAMPAIO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTD		Exequível

Item 27 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: 48 Lâmpadas par 1000w, 04 atomic 1500w, 18 par 64 foco 5#, 08 par led 3w slim rgbw, 01-Máquina de fumaça c/ Ventilador, 01 rack dimmer com modulo e mainpower, 01 pilot 2000, 70m de treliça Q30, 04 sleeve 4 fases, 04 pau de carga (com cinta 1ton), 04 base 0,60 x 0,60, 150 kits de fixação 24°, ou equipamentos similares, técnicos e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.

ESPECIFICAÇÃO:

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: 48 Lâmpadas par 1000w, 04 atomic 1500w, 18 par 64 foco 5#, 08 par led 3w slim rgbw, 01-Máquina de fumaça c/ Ventilador, 01 rack dimmer com modulo e mainpower, 01 pilot 2000, 70m de treliça Q30, 04 sleeve 4 fases, 04 pau de carga (com cinta 1ton), 04 base 0,60 x 0,60, 150 kits de fixação 24°, ou equipamentos similares, técnicos e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
30,00	DIÁRIA	3	0,00	0,00%	12.372,71	12.372,71
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
27.1	Uruburetama - Uruburetama / CE	TCE-CE		27/01/2025	12.372,71	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9277866	10.587.062/0001-03 - F C CUNHA RUFINO - ME			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
27.2	Ocara - Ocara / CE	TCE-CE		17/01/2025	12.372,71	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9277868	10.587.062/0001-03 - FC CUNHA RUFINO ME			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
27.3	Itapilúna - Itapilúna / CE	TCE-CE		24/12/2024	12.372,71	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9277867	10.587.062/0001-03 - F C CUNHA RUFINO ME			Exequível		

Item 28 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: Locação de sistema de iluminação colorida de pequeno porte com 24 refletores par 64, 4 box truss, 2 mini brutts, 4 set light, 4 movings light, mesa comando, 3 módulos potência, cabos e conectores, equipamentos similares, técnicos e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.

ESPECIFICAÇÃO:

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: Locação de sistema de iluminação colorida de pequeno porte com 24 refletores par 64, 4 box truss, 2 mini brutts, 4 set light, 4 movings light, mesa comando, 3 módulos potência, cabos e conectores, equipamentos similares, técnicos e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
40,00	DIÁRIA	3	204,39	2,89%	6.871,62	7.280,40
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
28.1	Prefeitura Municipal de Poranga - Poranga / CE	M2A Compras		27/02/2025	6.840,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9277880	17.746.954/0001-40 - E.C PRODUCOES LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
28.2	Milhã - Milhã / CE	TCE-CE		22/01/2025	7.194,02	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9277878	10.587.062/0001-03 - F C CUNHA RUFINO			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
28.3	Solonópole - Solonópole / CE	TCE-CE		05/12/2024	7.194,02	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9277877	10.587.062/0001-03 - F C CUNHA RUFINO EPP			Exequível		

Item 29 - PAINEL DE LED: Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em alta resolução, mínimo P6 10x6M, com software de aplicação de imagem, para opções de formação de painel fixado na parte superior do pórtico de entrada ou separado em painéis aleatoriamente; Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar e/ou a produção do evento, Todo serviço deve ser prestado com qualidade, excelente acabamento e segurança.

ESPECIFICAÇÃO:

PAINEL DE LED: Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em alta resolução, mínimo P6 10x6M, com software de aplicação de imagem, para opções de formação de painel fixado na parte superior do pórtico de entrada ou separado em painéis aleatoriamente; Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar e/ou a produção do evento, Todo serviço deve ser prestado com qualidade, excelente acabamento e segurança.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
100,00	DIARIA	3	4.503,33	11,79%	33.696,67	42.703,33
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
29.1	Sobral - Sobral / CE	TCE-CE		23/12/2024	33.000,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9278209		00.398.573/0001-15 - EMERSON SANTOS NASCIMENTO			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
29.2	Câmara Municipal de Solonópole - Solonópole / CE	M2A Compras		07/11/2024	40.800,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9278207		10.464.410/0001-47 - DATASHOP ASSESSORIA & TECNOLOGIA LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
29.3	Solonópole - Solonópole / CE	TCE-CE		07/11/2024	40.800,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9278205		10.464.410/0001-47 - F J VIANA ANDRADE			Exequível	

Item 30 - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO: uniformizada e desarmados, para realização dos serviços de apoio, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, com experiência em eventos, incluindo toda despesa com transporte, hospedagem e alimentação.

ESPECIFICAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO: uniformizada e desarmados, para realização dos serviços de apoio, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, com experiência em eventos, incluindo toda despesa com transporte, hospedagem e alimentação.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
1.000,00	UNID.	3	2,89	1,36%	210,44	216,22
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
30.1	Câmara Municipal de Chorozinho - Chorozinho / CE	M2A Compras		26/02/2025	210,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9278224		31.019.673/0001-17 - R. PEREIRA LOCACOES E SERVICOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
30.2	Rerlutaba - Rerlutaba / CE	TCE-CE		07/11/2024	215,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9278223		11.675.541/0001-36 - W. M SAMPAIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS - ME			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
30.3	Senador Sá - Senador Sá / CE	TCE-CE		22/08/2024	215,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9278220		11.675.541/0001-36 - WM SAMPAIO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTD			Exequível	

Item 31 - EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO: Contratação de equipe de coordenação formada de 1 coordenador geral e 4 assistentes de produção, incluindo toda despesa com transporte, hospedagem e alimentação, para coordenar a montagem e desmontagem de toda a infra-estrutura, as apresentações musicais, segurança, camarim, palco, sonorização, iluminação, gerador, logística e demais necessidades antes, durante e depois do período da realização do evento.

ESPECIFICAÇÃO:

EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO: Contratação de equipe de coordenação formada de 1 coordenador geral e 4 assistentes de produção, incluindo toda despesa com transporte, hospedagem e alimentação, para coordenar a montagem e desmontagem de toda a infra-estrutura, as apresentações musicais, segurança, camarim, palco, sonorização, iluminação, gerador, logística e demais necessidades antes, durante e depois do período da realização do evento.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
100,00	DIÁRIA	4	109,70	22,16%	385,30	604,70
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
31.1	Tururu - Tururu / CE	TCE-CE		16/12/2024	400,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9278236		056.066.993-38 - ADAILDO CAETANO			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
31.2	Tururu - Tururu / CE	TCE-CE		16/12/2024	400,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9278244		600.435.223-35 - JOSE VANDERLEY FEITOSA DOS SANTOS			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
31.3	Sec. Mun. Esporte, Lazer e Juventude-SMELJUV - Pacujá / CE	M2A Compras		08/10/2024	590,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9278241		12.835.382/0001-52 - INSTITUTO ATHOS DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES E CIDADANIA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
31.4	Pacujá - Pacujá / CE	TCE-CE		08/10/2024	590,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9278235		12.835.382/0001-52 - INSTITUTO ATHOS DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES E CIDADANIA			Exequível	

Item 32 - SEGURANÇA: serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para Execução de segurança em grandes eventos, no horário noturno até à madrugada.

ESPECIFICAÇÃO:

SEGURANÇA: serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para Execução de segurança em grandes eventos, no horário noturno até à madrugada.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
5.000,00	UNID.	3	10,39	4,68%	211,61	232,39
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
32.1	Câmara Municipal de Chorozinho - Chorozinho / CE	M2A Compras		26/02/2025	210,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9227396		31.019.673/0001-17 - R. PEREIRA LOCAOES E SERVICOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
32.2	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Quixadá / CE	M2A Compras		09/01/2025	228,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9262655		54.024.980/0001-91 - GIDEON SEGURANCA LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
32.3	Quixadá - Quixadá / CE	TCE-CE		20/12/2024	228,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9262670		54.024.980/0001-91 - GIDEON SEGURANCA LTDA			Exequível	

Item 33 - DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração e ornamentação temáticas de médio porte compreendendo no mínimo 20.000 m² no espaço onde serão realizados os eventos, estando incluso todos os materiais alternativos e regionais/culturais, de acordo com exigências da contratante, além de pessoal técnico e extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros.

ESPECIFICAÇÃO:

DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração e ornamentação temáticas de médio porte compreendendo no mínimo 20.000 m² no espaço onde serão realizados os eventos, estando incluso todos os materiais alternativos e regionais/culturais, de acordo com exigências da contratante, além de pessoal técnico e extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
20,00	Serviço	3	334,86	1,63%	20.178,47	20.848,19
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
33.1	Pacujá - Pacujá / CE	TCE-CE		02/12/2024	20.320,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9262366	07.357.047/0001-56 - EDINARDO B. ILDEFONSO-ME			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
33.2	Forquilha - Forquilha / CE	TCE-CE		28/11/2024	20.320,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9262365	07.357.047/0001-56 - EDINARDO B ILDEFONSO (ME)			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
33.3	Tianguá - Tianguá / CE	TCE-CE		09/10/2024	20.900,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9262363	12.795.971/0001-54 - SK PRODUCOES			Exequível		

Item 34 - DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração e ornamentação temáticas de pequeno porte compreendendo no mínimo 5.000 m² no espaço onde serão realizados os eventos, estando incluso todos os materiais alternativos e regionais/culturais, de acordo com exigências da contratante, além de pessoal técnico e extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros.

ESPECIFICAÇÃO:

DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração e ornamentação temáticas de pequeno porte compreendendo no mínimo 5.000 m² no espaço onde serão realizados os eventos, estando incluso todos os materiais alternativos e regionais/culturais, de acordo com exigências da contratante, além de pessoal técnico e extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
30,00	Serviço	3	0,00	0,00%	7.950,00	7.950,00
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
34.1	Farias Brito - Farias Brito / CE	TCE-CE		29/08/2024	7.950,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9262347	10.587.062/0001-03 - F C CUNHA RUFINO LTDA.			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
34.2	Quixeramobim - Quixeramobim / CE	TCE-CE		09/08/2024	7.950,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9262339	10.587.062/0001-03 - F.C. CUNHA RUFINO - EPP			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
34.3	Choró - Choró / CE	TCE-CE		31/07/2024	7.950,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9262338	10.587.062/0001-03 - F C CUNHA RUFINO LTDA			Exequível		

Item 35 - DELAY GRANDE PORTE: - Locação de 01 (um) Sistema de Delay completo, de nível profissional de grande porte montados em 04 (quatro) torres em alumínio Q30 ou estrutura tubular galvanizada e serem distribuída em praça pública durante a realização dos eventos

ESPECIFICAÇÃO:

DELAY GRANDE PORTE: - Locação de 01 (um) Sistema de Delay completo, de nível profissional de grande porte montados em 04 (quatro) torres em alumínio Q30 ou estrutura tubular galvanizada e serem distribuída em praça pública durante a realização dos eventos

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
30,00	DIARIA	3	57,74	2,59%	2.175,59	2.291,07
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
35.1	Paracuru - Paracuru / CE	TCE-CE		04/09/2024	2.200,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9262323	23.365.148/0001-25 - ENAJEH EMPREENDIMNTOS E SERVICOS LTDA - EPP			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
35.2	Horizonte - Horizonte / CE	TCE-CE		26/08/2024	2.300,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9262322	51.181.728/0001-06 - EVOLUX 360 LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
35.3	Pentecoste - Pentecoste / CE	TCE-CE		12/08/2024	2.200,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9262325	23.365.148/0001-25 - ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP			Exequível		
Item 36 - DELAY MÉDIO PORTE: - Locação de 01 (um) Sistema de Delay completos de nível profissional de médio porte montados em 02 (duas) torres em alumínio Q30 ou estrutura tubular galvanizada a serem distribuída em praça públicadurante a realização dos eventos.						
ESPECIFICAÇÃO: DELAY MÉDIO PORTE: - Locação de 01 (um) Sistema de Delay completos de nível profissional de médio porte montados em 02 (duas) torres em alumínio Q30 ou estrutura tubular galvanizada a serem distribuída em praça públicadurante a realização dos eventos.						
QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
30,00	DIARIA	3	63,51	3,24%	1.899,82	2.026,84
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
36.1	Paracuru - Paracuru / CE	TCE-CE		04/09/2024	2.000,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9262290	23.365.148/0001-25 - ENAJEH EMPREENDIMNTOS E SERVICOS LTDA - EPP			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
36.2	Horizonte - Horizonte / CE	TCE-CE		26/08/2024	1.890,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9262293	51.181.728/0001-06 - EVOLUX 360 LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
36.3	Pentecoste - Pentecoste / CE	TCE-CE		12/08/2024	2.000,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9262292	23.365.148/0001-25 - ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP			Exequível		
Item 37 - DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração e ornamentação temáticas de grande porte compreendendo no mínimo 40.000 m ² no espaço onde serão realizados os eventos estando incluso todos os materiais alternativos e regionais/culturais, de acordo com exigências da contratante, além de pessoal técnico e extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros.						
ESPECIFICAÇÃO: DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração e ornamentação temáticas de grande porte compreendendo no mínimo 40.000 m ² no espaço onde serão realizados os eventos estando incluso todos os materiais alternativos e regionais/culturais, de acordo com exigências da contratante, além de pessoal técnico e extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros.						
QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
20,00	Serviço	3	1.514,39	11,11%	12.111,28	15.140,06
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
37.1	Ubajara - Ubajara / CE	TCE-CE		23/01/2025	14.500,00	

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
9237475	12.795.971/0001-54 - SK PRODUCOES LTDA		Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
37.2	Quixeramobim - Quixeramobim / CE	TCE-CE	09/08/2024	11.877,00
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
9237478	10.587.062/0001-03 - F.C. CUNHA RUFINO - EPP		Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
37.3	Graça - Graça / CE	TCE-CE	06/08/2024	14.500,00
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
9237485	12.795.971/0001-54 - SK PRODUCOES LTDA		Exequível	

Item 38 - PASSARELA: locação de passarela em t medindo 6m por 8m montada em ferro galvanizado e compensado de 15mm fechada nas laterais acarpetada na cor vermelha.

ESPECIFICAÇÃO:

PASSARELA: locação de passarela em t medindo 6m por 8m montada em ferro galvanizado e compensado de 15mm fechada nas laterais acarpetada na cor vermelha.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
50,00	DIARIA	3	260,96	4,19%	5.962,87	6.484,79
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
38.1	Milhã - Milhã / CE	TCE-CE	22/01/2025	6.374,50		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9237169	10.587.062/0001-03 - F C CUNHA RUFINO		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
38.2	Carlús - Carlús / CE	TCE-CE	12/12/2024	5.922,50		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9237163	16.741.477/0001-68 - TELA SERVICOS E EVENTOS LTDA- ME		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
38.3	Ipaporanga - Ipaporanga / CE	TCE-CE	18/11/2024	6.374,50		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9237172	10.587.062/0001-03 - F.C.CUNHA RUFINO - ME		Exequível			

Item 39 - BARRICADAS - locação de barricadas fabricadas em ferro galvanizado e alumínio, medindo 1x1m

ESPECIFICAÇÃO:

BARRICADAS - locação de barricadas fabricadas em ferro galvanizado e alumínio, medindo 1x1m

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
300,00	Unidade	3	11,55	11,36%	90,12	113,22
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
39.1	Secretaria de Turismo, Juventude e Eventos - Quixadá / CE	MZA Compras	27/02/2025	115,00		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9262246	00.430.571/0001-66 - GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS LTDA EPP		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
39.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - Aracati / CE	Compras Municipals-CE	21/02/2025	95,00		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9237067	07.311.274/0001-40 - TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
39.3	Aracati - Aracati / CE	TCE-CE	29/01/2025	95,00		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9237066	07.311.274/0001-40 - TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA ME		Exequível			

Item 40 - ILUMINAÇÃO BRANCA DE GRANDE PORTE – locação de sistema de iluminação branca com grid de grande porte – 46 refletores par 64 s/ gelatina, 26 set light, mesa comando, 3 módulos potência, cabos e conectores.

ESPECIFICAÇÃO:

ILUMINAÇÃO BRANCA DE GRANDE PORTE – locação de sistema de iluminação branca com grid de grande porte – 46 refletores par 64 s/ gelatina, 26 set light, mesa comando, 3 módulos potência, cabos e conectores.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C.V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
30,00	DIARIA	3	260,63	6,54%	3.724,67	4.245,93

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
40.1	Gabinete do Prefeito - Jaguaribe / CE	M2A Compras	22/05/2025	4.210,90

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
9227432	10.587.062/0001-03 - F C CUNHA RUFINO LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
40.2	Secretaria da Cultura, Esporte, Juventude e Turismo - Deputado Irapuan Pinheiro / CE	M2A Compras	16/05/2025	4.045,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
9227431	21.750.612/0001-71 - IDS EVENTOS EIRELI	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
40.3	Redenção - Redenção / CE	TCE-CE	09/09/2024	3.700,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
9227430	14.765.475/0001-83 - R & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	Exequível

Item 41 - ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÉDIO PORTE – iluminação branca de médio porte com grid sendo -36 refletores par 64 s/ gelatina, 20 set light, mesa comando, 03 módulos potência, cabos e conectores.

ESPECIFICAÇÃO:

ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÉDIO PORTE – iluminação branca de médio porte com grid sendo -36 refletores par 64 s/ gelatina, 20 set light, mesa comando, 03 módulos potência, cabos e conectores.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C.V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
30,00	DIARIA	3	73,04	2,63%	2.709,20	2.855,28

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
41.1	Gabinete do Prefeito - Jaguaribe / CE	M2A Compras	22/05/2025	2.807,20

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
9237035	10.587.062/0001-03 - F C CUNHA RUFINO LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
41.2	Redenção - Redenção / CE	TCE-CE	09/09/2024	2.700,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
9227439	14.765.475/0001-83 - R & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
41.3	Choró - Choró / CE	TCE-CE	31/07/2024	2.839,53

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
9237032	10.587.062/0001-03 - F C CUNHA RUFINO LTDA	Exequível

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO - Nº DO PROC. - VALOR UNIT.	ÓRGÃO - Nº DO PROC. - VALOR UNIT.	ÓRGÃO - Nº DO PROC. - VALOR UNIT.	MÉDIA
1.	HOUSE MIX: Medindo 5m x 5mts em estrutura	ÓRGÃO: FERDEBEZ	ÓRGÃO: STORY VALOR	ÓRGÃO:	R\$ 12.333,33

	metálica com lona transparente anti-chama, escada externa e cobertura.	VALOR UNITÁRIO: R\$ 12.000,00	UNITÁRIO: R\$ 13.000,00	M L ENTRETENIMENT O VALOR UNITÁRIO: R\$ 12.000,00	
2.	TORRE DE OBSERVAÇÃO: Torre de Observação: Locação de torre de observação em estrutura de ferro galvanizado de madeira com dimensões mínimas de 1,0m x 1,0 m com 1,0 m de altura, para as equipes de apoio nos dias dos eventos, pessoal técnico tudo de acordo com as exigências dos bombeiros.	ÓRGÃO: FERDEBEZ VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.500,00	ÓRGÃO: STORY VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.000,00	ÓRGÃO: M L ENTRETENIMENT O VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.600,00	R\$ 3.700,00
3.	TABLADO PEQUENO PORTE: Locação de tablado medindo 6 m por 6 m de fundo, com 1,20 cm de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de	ÓRGÃO: FERDEBEZ VALOR UNITÁRIO: R\$ 29.000,00	ÓRGÃO: STORY VALOR UNITÁRIO: R\$ 30.500,00	ÓRGÃO: M L ENTRETENIMENT O VALOR UNITÁRIO: R\$ 29.000,00	R\$ 29.500,00

	compensado 15 mm e acarpelado.				
4.	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: 01 (uma) console digital avolites perola 2010, 12 (doze) canais de dimmer, 18 (dezoito) refletores pares 64#5, 16 (dezesesseis) refletores pares 56 ac1, 14 (quatorze) refletores led par 64 3 w, 12 (doze) movingheads spot. 575, 02 (dois) refletores mini brute, 01 (um) máquina de fumaça, ou equipamentos similares, técnicos e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem,</p>	<p>ÓRGÃO: FERDEBEZ</p> <p>VALOR UNITÁRIO: R\$ 58.000,00</p>	<p>ÓRGÃO: STORY</p> <p>VALOR UNITÁRIO: R\$ 59.600,00</p>	<p>ÓRGÃO: M L ENTRETENIMENT O</p> <p>VALOR UNITÁRIO: R\$ 58.000,00</p>	<p>R\$ 58.533,33</p>

	alimentação e transporte da equipe e material.				
5.	HOUSE MIX UM ANDAR: Medindo 5m x 5mts em estrutura metálica 01 andar com lona transparente anti-chama, escada externa e cobertura.	ÓRGÃO: FERDEBEZ VALOR UNITÁRIO: R\$ 18.000,00	ÓRGÃO: STORY VALOR UNITÁRIO: R\$ 18.750,00	ÓRGÃO: M L ENTRETENIMENT O VALOR UNITÁRIO: R\$ 18.000,00	R\$ 18.250,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi obtido a partir de uma ampla pesquisa de mercado e serve como parâmetro para a análise da vantajosidade e para a definição do valor máximo aceitável no processo licitatório.

O custo total estimado para a contratação, considerando os quantitativos máximos previstos para um período de 12 (doze) meses, é de **R\$18.440.747,55 (Dezoito milhões, quatrocentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos.)**

É fundamental ressaltar que, por se tratar de uma contratação via Sistema de Registro de Preços (SRP), este valor representa o potencial máximo de despesa. As contratações ocorrerão de forma parcelada e sob demanda, através da emissão de Ordens de Serviço específicas para cada evento solicitado pelo Gabinete da Prefeita e pelas Secretarias de Proteção

Social e Direitos Humanos, Esporte, e Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Dessa forma, a despesa real será ajustada conforme as necessidades efetivas e a disponibilidade orçamentária, garantindo que o Município pague apenas pelos serviços que forem de fato executados.

QUANTIDADE /ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS					
VALOR ESTIMADO					
LOTE 1 - ESTRUTURAS DE PALCO E APOIO CÊNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	METODOLOGIA	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	PALCO GRANDE: Locação de palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 16m de e frente por 14m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para paline em alumínio q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de backstage nos duas laterais sendo uma medindo 5mx5m e a outro medindo 8mx6m coberta em lona nighth&day branca, piso em estrutura metálica medindo 31 m de frente por 10m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duos escada, 10m de fechamento completo em torno do palco em painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.	MÉDIA	16	R\$ 21.674,13	R\$ 346.786,08
2.	GRID Q30 - 12X8X5: grid em alumínio q30 med 12,0 x 8,0 x 5,0.	MÉDIA	16	R\$ 21.971,20	R\$ 351.539,20
3.	PALCO MEDIO PORTE : Locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 12,0	MÉDIA	18	R\$ 15.711,40	R\$ 282.805,20

	metros de frente por 8,0 metros de profundidade, 1,6 metro de altura do chão para piso, 5,0 metros de altura do piso para teto, orelhas laterais cobertas com 4,0 metros x 4,0 metros cada, piso carpetado, montado em estrutura Q30 ou Q50, cobertura em arco ou chalé, coberto em lona tipo nighthandday, anti-chamas, escada de acesso com corrimão, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, área fechada ao fundo com 80 metros quadrados, com porta de acesso, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.				
4.	GRID - Q30 9X7X5 : grid em alumínio q30 med 9.0 x 7.0 x 5,0.	MÉDIA	18	R\$ 14.418,60	R\$ 259.534,80
5.	PALCO MODULAR: em estrutura tubular, com montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: dimensões de 8 metros de frente por 4 metros de fundo e com altura do chão ao palco de 0,50 m e do palco ao teto 4,5 metros, coberto em telha de zinco ou lona tipo night&day, com piso acarpetado e escada de acesso com corrimão.	MÉDIA	20	R\$ 9.856,69	R\$ 197.133,80
6.	PALCO 5X5: Locação de estrutura de palco de pequeno porte. Medindo 5m x 5m com estrutura de ferro galvanizado e piso de madeira com carpete na cor preta, com 0,60 metros	MÉDIA	20	R\$ 10.407,40	R\$ 208.148,00

	de altura do chão ao piso com cobertura, pessoal técnicos, extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros e crea.				
7.	PRATICAVEL : Locação com montagem e desmontagem de estrutura móvel de ferro e madeira, ou similar, em modulo de 1m x 2m, com altura regulável, com rodas, fechamento das laterais em tecido cor branca ou preta, carpete na parte plana superior, para sustentação de instrumentos, equipamentos e músicos, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.	MÉDIA	5000	R\$152,42	R\$ 762.100,00
8.	TABLADO GRANDE PORTE: Locação de tablado medindo 16 m por 20 m de fundo, com 50 cm de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado 15 mm e acarpetado.	MÉDIA	12	R\$27.840,00	R\$ 334.080,00
9.	TABLADO PEQUENO PORTE: Locação de tablado medindo 6 m por 6 m de fundo, com 1,20 cm de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado 15 mm e acarpetado.	MÉDIA	30	R\$ 29.500,00	R\$ 885.000,00
10.	PASSARELA: locação de passarela em T medindo 6m por 8m montada em ferro galvanizado e compensado de 15mm fechada nas laterais acarpetada na cor vermelha.	MÉDIA	50	R\$6.223,83	R\$ 311.191,50
TOTAL LOTE 1				R\$ 3.938.318,58	

LOTE 2 - ESTRUTURAS COMPLEMENTARES E DE APOIO LOGÍSTICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	ARQUIBANCADA: Locação de montagem e desmontagem de estrutura para arquibancada com 60 metros de comprimento divisíveis em 2 módulos de 35 metros cada, 6 degraus de altura, fechamento no fundo com madeirite ou metalon com tela, com manutenção e corrimão de proteção lateral e degrau superior, extintores de incêndios, incluindo despesas com hospedagem, alimentação transporte de todo material e equipe.	MÉDIA	16	R\$29.335,23	R\$ 469.363,68
2.	CAMARIM 5X8: de 5m x 8m, com fechamento em ferro e madeira com acabamento de alumínio encaixado, encapetado, com ar condicionado de 12.000 (doze mil) btus e banheiro químico, sanitário, espelho interno, sofá, mesa de centro, tapete e freezer.	MÉDIA	30	R\$8.070,12	R\$ 242.103,60
3.	CAMARIM 4X4 : de 4m x 4m, com fechamento em ferro e madeira com acabamento de alumínio encaixado, encapetado, com ar condicionado de 7.000 (sete mil) btus e banheiro químico, sanitário, espelho interno, sofá, mesa de centro, tapete e freezer.	MÉDIA	30	R\$ 5.020,67	R\$ 150.620,10
4.	FECHAMENTO: Locação de fechamento, fabricadas, pintadas de preto em ferro galvanizado, metalon e compensado de 5mm com as seguintes dimensões 2,00m por 2,20m.	MÉDIA	1000	R\$132,74	R\$ 132.740,00

5.	DISCIPLINADORES: Serviço com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade medindo 2,0 x 1,0 metro, para isolamento de áreas, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	MÉDIA	20000	R\$ 39,25	R\$ 785.000,00
6.	HOUSE MIX : Medindo 5m x 5mts em estrutura metálica com lona transparente anti-chama, escada externa e cobertura.	MÉDIA	25	R\$ 12.333,33	R\$ 308.333,25
7.	TORRE DE DELAY: Locação com montagem e desmontagem de 01 (uma) estrutura de ferro, Q30 ou similar, em formato de torre, para sustentação de equipamento de sonorização, iluminação e telão, em altura e distância tecnicamente compatível com o palco, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiro, incluindo despesa de hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	MÉDIA	20	R\$2.566,67	R\$ 51.333,40
8.	TORRE DE OBSERVAÇÃO: Torre de Observação: Locação de torre de observação em estrutura de ferro galvanizado de madeira com dimensões mínimas de 1,0m x 1,0 m com 1,0 m de altura, para as equipes de apoio nos dias dos eventos, pessoal técnico tudo de acordo com as exigências dos bombeiros.	MÉDIA	30	R\$ 3.700,00	R\$ 111.000,00

9.	HOUSE MIX UM ANDAR: Medindo 5m x 5mts em estrutura metálica 01 andar com lona transparente anti-chama, escada externa e cobertura.	MÉDIA	30	R\$ 18.250,00	R\$547.500,00
10.	BARRICADAS: Locação de barricadas fabricadas em ferro galvanizado e alumínio, medindo 1x1m.	MÉDIA	300	R\$101,67	R\$ 30.501,00
TOTAL LOTE 2				R\$ 2.828.495,03	
LOTE 3 – COBERTURAS, TENDAS E PÓRTICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	PORTICO DE ENTRADA: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em Q30 ou Q50, ferro ou similar, com duas torres de sustentação, medindo 10,0 metros de abertura entre as torres x 6,0 metros de altura x 1,0 metro de largura das torres e coluna superior, para fixação de painel em lona ou led, iluminação branca, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	MÉDIA	30	R\$5.855,85	R\$175.675,50
2.	TENDA 10X15: Tenda formato de Pirâmides - 10 x 15 m: pirâmides de 10m X 15m. Coberta em lona tipo Night & Day - Com montagem e desmontagem, pessoal técnico tudo de acordo com as exigências dos bombeiros.	MÉDIA	40	R\$7.832,22	R\$ 313.288,80
3.	TENDA 03X03 : Tenda formato de Pirâmides - 03 x 03 m: pirâmides de 3m X 15m. Coberta em lona tipo Night & Day- Com	MÉDIA	200	R\$1.574,67	R\$ 314.934,00

	montagem e desmontagem, pessoal técnico tudo de acordo com as exigências dos bombeiros.				
4.	TENDA 5X5: Tenda formato de Pirâmides - 05 x 05 m: pirâmides de 05m X 05m. Coberta em lona tipo Night & Day- Com montagem e desmontagem, pessoal técnico tudo de acordo com as exigências dos bombeiros.	MÉDIA	100	R\$ 3.744,12	R\$ 374.412,00
TOTAL LOTE 3				R\$ 1.178.310,30	
LOTE 4 – EQUIPAMENTOS TÉCNICOS DE ENERGIA, SOM E ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	GERADOR DE ENERGIA 240 KVA: Locação de gerador de energia elétrica silenciado, com potência mínima 240 kva, instalado sobre imóvel, abastecido, acompanhado de profissional técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros, para funcionar durante 10(dez) horas por dias.	MÉDIA	50	R\$4.756,35	R\$ 237.817,50
2.	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: Locação de gerador de energia elétrica silenciado, com potência mínima 180 kva, instalado sobre imóvel, abastecido, acompanhado de profissional técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros, para funcionar durante 10(dez) horas por dias.	MÉDIA	50	R\$4.432,10	R\$ 221.605,00
3.	GERADOR DE ENERGIA 80 KVA: Locação de gerador de energia elétrica	MÉDIA	40	R\$3.678,64	R\$ 147.145,60

	silenciado, com potência mínima 80 kva, instalado sobre imóvel, abastecido, acompanhado de profissional técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros, para funcionar durante 10(dez) horas por dias.				
4.	<p>SOM GRANDE PORTE: Sistema de sonorização de grande porte, tipo fly com delay. Sonorização p.a. Line 56 caixas das com duas mesas mix rack dimi, acompanhando 120 metros de grid, com 12 praticáveis; sistema beckline de monitor, microfones shure, sanheisser ,akg, side duplo com 8 caixas kf, 10 monitores sm 400, 01 cubo de baixo rick system 5000, 01 cubo de baixo ampeq (com 8 alto-falantes de 10 e cabeçotes svtclassic, 02- cubo de guitarra senderfendertwuin, jazz chorus, sistema de comunicação entre p a e monitor, bateria yamaha acústica, 02 microfones sannheiser ew500 (sem fio), sistema de ac pentacustica, 120 metros de grid em alumínio, 10 praticáveis potência e capacidade para atender área de 60.000 metros quadrados, atender rider técnico de atrações musicais de nível médio regional, 02 técnicos profissionais e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal</p>	MÉDIA	16	R\$30.399,04	R\$ 486.384,64

	técnico, auxiliares, apoio, transporte				
5.	SOM MEDIO PORTE: Sistema de sonorização de médio porte, locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional de médio porte, tipo PA fly/line, com no mínimo 02 Mesas digitais, aparelho de CD/DVD, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 04 microfones sem fio, 20 microfones com fio, pedestais para microfone, corpo completo de bateria profissional, monitores, side, todo equipamento de palco, acessórios, potência e capacidade para atender área de 20.000 metros quadrados, atender rider técnico de atrações musicais de nível médio regional, 02 técnicos profissionais e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	MÉDIA	20	R\$ 20.933,33	R\$ 418.666,60
6.	SOM PEQUENO PORTE: Sistema de Sonorização Profissional de Pequeno Porte, locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional para pequenas bandas, palestras, em ambientes fechados ou abertos, com no mínimo 01 mesa de som c/ 16 canais, toca CD/MD/DVD, equalizadores, efeitos,	MÉDIA	50	R\$3.237,50	R\$ 161.875,00

	amplificadores, mixer p/ microfone, 02 microfones sem fio, 08 microfones com fio, caixas acústicas amplificadas com tripé, pedestais tipo girafa p/ microfone, com capacidade para até 2000 pessoas, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo o pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.				
7.	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: 01 (uma) console digital avolites perola 2010, 12 (doze) canais de dimmer, 18 (dezoito) refletores pares 64#5, 16 (dezesesseis) refletores pares 56 acl, 14 (quatorze) refletores led par 64 3 w, 12 (doze) movingheads spot. 575, 02 (dois) refletores mini brute, 01 (um) máquina de fumaça, ou equipamentos similares, técnicos e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	MÉDIA	20	R\$58.533,33	R\$ 1.170.666,60
8.	ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas:	MÉDIA	30	R\$12.372,71	R\$ 371.181,30

	48 Lâmpadas par 1000w, 04 atomic 1500w, 18 par 64 foco 5#, 08 par led 3w slimrgbw, 01-Máquina de fumaça c/ Ventilador, 01 rack dimmer com modulo e mainpower, 01 pilot 2000, 70m de treliça Q30, 04 sleeve 4 fases, 04 pau de carga (com cinta 1ton), 04 base 0,60 x 0,60, 150 kits de fixação 24°, ou equipamentos similares, técnicos e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.				
9.	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: Locação de sistema de iluminação colorida de pequeno porte com 24 refletores par 64, 4 box truss, 2 mini brutts, 4 set light, 4 movings light, mesa comando, 3 módulos potência, cabos e conectores, equipamentos similares, técnicos e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	MÉDIA	40	R\$ 7.076,01	R\$ 283.040,40
10.	PAINEL DE LED: Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em alta resolução, mínimo P6 10x6M, com software de aplicação de imagem, para opções de formação de painel fixado na parte superior do pórtico de entrada ou separado em	MÉDIA	100	R\$38.200,00	R\$ 3.820.000,00

	<p>painéis aleatoriamente; Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar e/ou a produção do evento, Todo serviço deve ser prestado com qualidade, excelente acabamento e segurança.</p>				
11.	<p>ILUMINAÇÃO BRANCA DE GRANDE PORTE: – locação de sistema de iluminação branca com grid de grande porte – 46 refletores par 64 s/ gelatina, 26 set light, mesa comando, 3 módulos potência, cabos e conectores.</p>	MÉDIA	30	R\$ 3.985,30	R\$ 119.559,00
12.	<p>ILUMINAÇÃO BRANCA DE MEDIO PORTE: iluminação branca de médio porte com grid sendo -36 refletores par 64 s/ gelatina, 20 set light, mesa comando, 03 módulos potência, cabos e conectores.</p>	MÉDIA	30	R\$ 2.782,24	R\$ 83.467,20
13.	<p>DELAY GRANDE PORTE: Locação de 01 (um) Sistema de Delay completo, de nível profissional de</p>	MÉDIA	30	R\$ 2.233,33	R\$ 66.999,90



PREFEITURA DE
CAMOCIM



	grande porte montados em 04 (quatro) torres em alumino Q30 ou estrutura tubular galvanizada e serem distribuída em praça pública durante a realização dos eventos				
14.	DELAY MEDIO PORTE: Locação de 01 (um) Sistema de Delay completos de nível profissional de médio porte montados em 02 (duas) torres em alumino Q30 ou estrutura tubular galvanizada a serem distribuída em praça pública durante a realização dos eventos.	MÉDIA	30	R\$ 1.963,33	R\$ 58.899,90
TOTAL LOTE 4				R\$ 7.647.308,64	
LOTE 5 – SERVIÇOS OPERACIONAIS E PRODUÇÃO DE EVENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	EQUIPE DE APOIO: uniformizada e desarmados, para realização dos serviços de apoio, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, com experiência em eventos, incluindo toda despesa com transporte, hospedagem e alimentação	MÉDIA	1000	R\$ 213,33	R\$ 213.330,00
2.	EQUIPE DE COODENAÇÃO E PRODUÇÃO: Contratação de equipe de coordenação formada de 1 coordenador geral e 4 assistentes de produção, incluindo toda despesa com transporte, hospedagem e alimentação, para coordenar a montagem e desmontagem de toda a infra-estrutura, as apresentações musicais, segurança, camarim,	MÉDIA	100	R\$ 495,00	R\$ 49.500,00

	palco, sonorização, iluminação, gerador, logística e demais necessidades antes, durante e depois do período da realização do evento.				
3.	SEGURANÇA: Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para Execução de segurança em grandes eventos, no horário noturno até à madrugada.	MÉDIA	5000	R\$ 222,00	R\$ 1.110.000,00
TOTAL LOTE 5				R\$ 1.372.830,00	
LOTE 6 – DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	DECORAÇÃO MEDIO PORTE: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração e ornamentação temáticas de médio porte compreendendo no mínimo 20.000 m ² no espaço onde serão realizados os eventos, todos os materiais alternativos e regionais/culturais, de acordo com exigências da contratante, além de pessoal técnico e extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros.	MÉDIA	20	R\$20.513,33	R\$ 410.266,60
2.	DECORAÇÃO PEQUENO PORTE: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração e ornamentação temáticas de pequeno porte compreendendo no mínimo 5.000 m ² no espaço onde serão realizados os eventos, estando incluso todos os materiais	MÉDIA	30	R\$ 7.950,00	R\$ 238.500,00

suporte do solo, acesso para montagem/desmontagem e disponibilidade de pontos de energia e água, garantindo a segurança e o pleno funcionamento dos equipamentos e estruturas.

Ajustes de Espaço e Segurança: Assegurar que os locais de montagem, operação e circulação possuam espaço adequado, rotas de fuga desimpedidas e condições apropriadas para o uso, manutenção e operação das estruturas de palco, sonorização, iluminação e geradores, em conformidade com as normas de segurança e do Corpo de Bombeiros.

Coordenação Intersetorial: Estabelecer um fluxo de comunicação claro e eficiente entre a Contratada, a Secretaria solicitante e os órgãos de segurança pública (Polícia Militar, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros) para garantir a segurança e a logística de cada evento.

Sistemas de Informação e Comunicação

Gestão da Informação e Comunicação: A Administração deverá estabelecer um sistema de comunicação eficiente para a gestão das demandas e fiscalização dos serviços. Isso inclui a padronização de formulários de solicitação (Ordem de Serviço) e de relatórios de execução, permitindo o controle eficaz dos quantitativos utilizados por cada Secretaria, o gerenciamento centralizado dos eventos e o monitoramento do desempenho da Contratada.

Plataforma de Comunicação: A Contratada deverá disponibilizar canais de comunicação (e-mail, telefone e, se possível, plataforma online) para o registro formal de solicitações, acompanhamento da execução e comunicação de intercorrências, garantindo a plena rastreabilidade e eficiência na gestão dos serviços.

Licenças e Autorizações

Conformidade Legal e Segurança: A Contratada será a única responsável por garantir que todas as estruturas, equipamentos e serviços fornecidos estejam em conformidade com as normas técnicas da ABNT e as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros Militar.

Documentação Técnica: A Contratada deverá fornecer, para cada evento que envolva estruturas de engenharia (palcos, tendas, geradores), a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), laudos de inspeção e demais documentos necessários para a obtenção do Alvará de Funcionamento

ou de Licença de Evento junto aos órgãos competentes, garantindo a legalidade e a segurança da realização dos eventos.

Responsabilidade Civil: A Contratada deverá apresentar apólice de seguro de responsabilidade civil que cubra danos materiais e pessoais decorrentes da montagem, operação e desmontagem das estruturas e equipamentos, assegurando a proteção da Administração e do público.

Capacitação de Servidores

Treinamento para Fiscalização e Gestão Contratual

- **Capacitação Específica:** Providenciar treinamento especializado para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços e dos contratos derivados. Este treinamento deve abranger:
 - **Aspectos Técnicos e de Segurança de Eventos:** Para garantir uma fiscalização efetiva da montagem, operação e desmontagem das estruturas (palcos, tendas, geradores), com foco nas normas de segurança (Corpo de Bombeiros, ABNT) e na conferência das ARTs/RRTs.
 - **Logística e Gestão de Demanda:** Para assegurar o correto acionamento da Ata de Registro de Preços, a emissão adequada das Ordens de Serviço, o controle dos quantitativos utilizados por cada Secretaria e a gestão eficiente dos prazos de entrega e execução.
 - **Normas e Procedimentos de Gestão Contratual:** Para assegurar que todas as obrigações da Contratada sejam cumpridas integralmente, garantindo eficiência, economicidade e conformidade legal na execução do contrato.

Desenvolvimento de Competências para Gestão de Riscos

Treinamentos em Gestão de Riscos de Eventos: Preparar os servidores para identificar, monitorar e mitigar possíveis riscos associados à contratação e à execução dos serviços de eventos. O foco deve ser em:

- **Riscos de Segurança Estrutural:** Identificação de falhas na montagem de palcos, tendas e estruturas, e procedimentos de emergência em caso de intempéries ou acidentes.
- **Riscos Operacionais:** Mitigação de falhas em equipamentos críticos (geradores, som, iluminação) e planos de contingência para garantir a continuidade do evento.

- **Riscos Contratuais:** Monitoramento do cumprimento de prazos de montagem/desmontagem e da qualidade dos serviços e materiais fornecidos.

Preparação para Emergências

Planos de Contingência e Segurança: Elaborar e treinar os envolvidos (fiscais de contrato e equipe da Contratada) em procedimentos de emergência, considerando:

- **Falhas Operacionais:** Planos de contingência para falhas de equipamentos críticos (ex: gerador reserva, substituição imediata de caixas de som ou microfones), garantindo a continuidade do evento.
- **Segurança e Público:** Treinamento em procedimentos de evacuação, primeiros socorros e comunicação de emergência, em coordenação com os órgãos de segurança pública.
- **Condições Climáticas:** Definição de protocolos para interrupção ou cancelamento de eventos em caso de intempéries (chuvas fortes, ventos), visando a segurança do público e a integridade das estruturas.

A Contratada deverá apresentar, previamente à montagem de cada evento, um Plano de Contingência detalhado, que deverá ser aprovado pelo Fiscal do Contrato e pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável.

Implementação de Indicadores de Desempenho

Estabelecimento de Indicadores: Definir e implementar indicadores de desempenho para monitorar a eficácia da contratação, garantindo que os resultados esperados sejam alcançados e possibilitando ajustes proativos quando necessário. Os indicadores devem incluir:

Qualidade e Segurança: Monitorar a conformidade das estruturas (palcos, tendas) com as normas técnicas e a ausência de incidentes de segurança durante a montagem, execução e desmontagem.

- **Pontualidade:** Aferir o cumprimento dos prazos de entrega, montagem e desmontagem dos equipamentos e estruturas, conforme a Ordem de Serviço emitida.
- **Disponibilidade Operacional:** Avaliar a funcionalidade dos equipamentos críticos (geradores, som, iluminação) durante o evento, registrando o tempo de resposta e solução em caso de falhas.
- **Satisfação do Requisitante:** Coletar feedback das Secretarias solicitantes sobre a qualidade geral dos serviços e do suporte prestado pela Contratada.

Essas providências prévias são essenciais para assegurar que a Administração esteja plenamente preparada para a gestão e fiscalização dos serviços de eventos, maximizando a eficiência do uso dos recursos, a segurança e o suporte às atividades operacionais do Gabinete da Prefeita e das Secretarias envolvidas. A adoção dessas medidas antes da formalização do contrato contribuirá significativamente para o sucesso da implementação e utilização eficaz da solução contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a plena execução do objeto, a empresa contratada será a única e total responsável por todas as mobilizações de recursos, serviços e equipamentos necessários, incluindo eventuais subcontratações que se façam necessárias para compor a solução completa do evento.

A natureza complexa da organização de eventos implica a articulação de múltiplos serviços especializados que são interdependentes. Por exemplo, a montagem do palco (Lote 1) depende da disponibilidade de carregadores (Lote 5), e o funcionamento dos equipamentos de som (Lote 4) depende da correta instalação dos geradores (Lote 4).

Nesse sentido, a empresa contratada assume a responsabilidade integral por todas as contratações correlatas à execução do seu escopo. Isso inclui, mas não se limita a:

- **Logística de Transporte:** Contratação de fretes para deslocamento de todos os equipamentos.
- **Fornecimento de Insumos:** Aquisição de combustíveis para geradores, materiais de limpeza para banheiros químicos, etc.
- **Mobilização de Mão de Obra Especializada:** Recrutamento e gestão de técnicos de som, iluminadores, montadores, decoradores e toda a equipe de apoio.
- **Serviços de Terceiros:** Eventual locação de equipamentos específicos de um fornecedor parceiro para complementar sua própria estrutura, caso necessário para atender a uma demanda específica.

Fica estabelecido que a Administração Pública do Município de Camocim/CE não terá qualquer vínculo ou responsabilidade sobre essas relações jurídicas secundárias. A empresa contratada atuará como a única gestora e responsável perante a Prefeitura, centralizando toda a comunicação, a responsabilidade técnica, a gestão de riscos e as obrigações trabalhistas e comerciais de sua cadeia de fornecimento.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e produção de eventos incluem a geração de resíduos sólidos (estruturas descartáveis, materiais de decoração), o consumo de energia elétrica (geradores, iluminação) e a emissão de ruídos durante a montagem, execução e desmontagem. Para mitigar esses impactos, é fundamental adotar medidas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, priorizando fornecedores que adotem práticas sustentáveis e a seleção de equipamentos com maior eficiência energética e menor impacto ambiental.

Essas ações contribuem para o uso racional dos recursos, redução dos impactos ambientais e alinhamento da contratação às metas de desenvolvimento sustentável e eficiência operacional do Município de Camocim/CE.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), especialmente em materiais de decoração e cenografia;
- b) Gestão de resíduos, incluindo a redução de resíduos, o reaproveitamento e a destinação ambientalmente adequada dos materiais recicláveis gerados nos eventos;
- c) Utilização de equipamentos com baixo consumo energético (ex: iluminação LED), de água e baixa emissão de ruído (ex: geradores silenciados);
- d) Observação das normas do INMETRO para todos os equipamentos elétricos e de segurança;
- e) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes, especialmente em tintas e produtos de limpeza;
- f) Fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria

nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho, garantindo a segurança dos trabalhadores.

A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para prevenir impactos negativos ao meio ambiente e garantir a segurança dos trabalhadores e demais envolvidos na execução do objeto.

Essas medidas contribuirão para reduzir o impacto ambiental da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e produção de eventos, promovendo maior responsabilidade socioambiental na execução do contrato e garantindo o uso racional dos recursos naturais e tecnológicos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento desta contratação, em face dos aspectos técnicos e econômicos explicitados nos itens deste documento, declara ser viável esta contratação.

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

A Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é viável.

14. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES


A equipe responsável pelo planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e produção de eventos, incluindo o fornecimento sob demanda de estrutura completa, sonorização, iluminação, locação de geradores, banheiros químicos, serviços de decoração e equipe de apoio, para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Camocim-CE, reitera seu compromisso com a transparência e a ampla divulgação das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

Nesse sentido, todas as informações pertinentes ao presente estudo estão sendo disponibilizadas de forma clara, acessível e transparente, a fim de

permitir que qualquer interessado conheça os detalhes e fundamentos que embasam a referida contratação.

Ressalta-se que a ampla disponibilização dessas informações contribui para a eficiência, lisura e controle do processo de contratação, possibilitando a fiscalização, a análise crítica e a participação ativa da sociedade, em conformidade com os princípios da administração pública. Portanto, a equipe de planejamento reafirma seu compromisso em assegurar o acesso irrestrito e transparente às informações constantes neste estudo preliminar, promovendo a observância dos princípios da legalidade, publicidade e acesso à informação, conforme estabelecido na legislação vigente.

ORDENADOR DE DESPESA	Larissa Oliveira de Almeida	DECRETO MUNICIPAL Nº 0203004/2025 – de 05 de março de 2025 – Delegada poderes para ordenador de despesas da secretaria de Cultura da Prefeitura de Camocim-Ce.
	Maria Mirlene de Oliveira	DECRETO MUNICIPAL Nº 0203007/2025 – de 05 de março de 2025 – Delegada poderes para ordenador de despesas da secretaria de Turismo da Prefeitura de Camocim-Ce.
	Marciana Araújo Almeida	DECRETO MUNICIPAL Nº 0102017/2025 – de 05 de março de 2025 – Delegada poderes para ordenador de despesas da secretaria de Educação da Prefeitura de Camocim-Ce.



	José Gerivaldo de Vasconcelos	DECRETO MUNICIPAL Nº 0401010/2025 – de 05 de março de 2025 – Delegada poderes para ordenador de despesas da secretaria de Esporte da Prefeitura de Camocim-Ce.
	Silmara Carneiro de Araújo	DECRETO MUNICIPAL Nº 0203014/2025 – de 05 de março de 2025 – Delegada poderes para ordenador de despesas da secretaria de Gabinete da Prefeitura de Camocim-Ce.
	Roberta Fernandes de Matos	DECRETO MUNICIPAL Nº 0102020/2025 – de 05 de março de 2025 – Delegada poderes para ordenador de despesas da secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos da Prefeitura de Camocim-Ce.
INTEGRANTE TÉCNICO	Helena Frola Rocha	PORTARIA Nº 0108007/2025- de 15 de janeiro de 2025 – Nomeia Equipe de Estudo Técnico Preliminar para os Atos das Licitações e Contratações Municipais derivadas da Lei Federal Nº 14.133/2021.
	Bruna Albuquerque Costa Veras	PORTARIA Nº 0108007/2025- de 15 de janeiro de 2025 – Nomeia Equipe de Estudo Técnico Preliminar para os

		Atos das Licitações e Contratações Municipais derivadas da Lei Federal Nº 14.133/2021.
	Ana Gláucia Sales Nogueira	PORTARIA Nº 0108007/2025 - de 15 de janeiro de 2025 – Nomeia Equipe de Estudo Técnico Preliminar para os Atos das Licitações e Contratações Municipais derivadas da Lei Federal Nº 14.133/2021.

RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

A equipe de planejamento certifica que é responsável pela elaboração deste estudo, o qual busca atender aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente, especialmente o disposto no artigo 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133, que regulamenta as contratações públicas.

O documento em questão foi desenvolvido com base nas melhores práticas e conhecimentos técnicos da equipe de planejamento, considerando as necessidades e objetivos específicos da contratação em questão. Além disso, foram levadas em conta as diretrizes legais e regulamentares aplicáveis, bem como os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Ressalta-se que a equipe de planejamento buscou garantir a conformidade do estudo técnico preliminar com as normas e diretrizes estabelecidas, a fim de embasar a contratação de forma adequada e transparente.

É importante salientar que o presente documento é fruto de análises e estudos realizados pela equipe de planejamento, que se compromete com a qualidade e veracidade das informações nele contidas. Contudo, é necessário ressaltar que a análise final e a aprovação deste Estudo Técnico Preliminar são de responsabilidade da autoridade competente, que deve avaliar a conformidade e tomar a decisão final quanto à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de

organização e produção de eventos, incluindo o fornecimento sob demanda de estrutura completa, sonorização, iluminação, locação de geradores, banheiros químicos, serviços de decoração e equipe de apoio, para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Camocim-CE.

ANEXO I

RISCOS	
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e produção de eventos sob demanda, para atender ao Gabinete da Prefeita e às Secretarias de Proteção Social e Direitos Humanos, Esporte, e Turismo e Desenvolvimento Econômico de Camocim/CE.
FASE DA ANÁLISE	<p>Planejamento da contratação e Seleção do Prestador de Serviços.</p> <p>Análise completa do objeto da contratação, considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e produção de eventos sob demanda, para atender ao Gabinete da Prefeita e às Secretarias de Proteção Social e Direitos Humanos, Esporte, e Turismo e Desenvolvimento Econômico de Camocim/CE. O planejamento inclui a definição dos requisitos técnicos dos serviços, estimativas de quantidade de itens de estrutura e apoio necessários, levantamento de mercado e definição da estratégia de seleção do prestador de serviços.</p> <p>As estratégias propostas têm como objetivo assegurar que o processo de contratação seja conduzido de maneira eficiente e transparente, minimizando os riscos decorrentes da não execução ou da execução inadequada do contrato, garantindo a plena operacionalidade, segurança e suporte logístico centralizado dos eventos.</p>
	<p>Risco 1: Falha na Execução do Evento por Incapacidade Técnica da Contratada</p> <ul style="list-style-type: none"> • Descrição do Risco: A empresa contratada não possui a capacidade técnica, logística ou de pessoal para executar um evento conforme solicitado, resultando em atrasos na montagem, falhas de equipamentos (som, luz, energia), estruturas inseguras ou cancelamento do evento. • Probabilidade: Média. O mercado possui empresas de diferentes portes, e a escolha de uma empresa sem a devida comprovação de capacidade é um risco real. • Impacto: Alto. Causa prejuízo financeiro (recursos já investidos), dano à imagem da Administração perante a população e o não atingimento dos objetivos da política pública (social, esportiva, turística). • Dano Potencial: Cancelamento de um festival, interrupção de uma cerimônia oficial, risco à segurança

dos cidadãos por montagem inadequada de palco.

- Ações Preventivas e de Mitigação:
- Ação Principal: Realização de processo de Pré-Qualificação (já em curso), que funciona como a principal barreira contra este risco, pois seleciona previamente apenas empresas que já comprovaram sua capacidade técnica e operacional.
- Exigência de laudos técnicos (ART/RRT) para todas as estruturas montadas.
- Aplicação de sanções e multas severas por descumprimento, previstas em contrato.
- Fiscalização rigorosa in loco durante a montagem e execução do evento.

Risco 2: Incompatibilidade Técnica entre Equipamentos e Serviços

- Descrição do Risco: Mesmo com uma única empresa, pode haver falha no planejamento interno da contratada, levando à incompatibilidade entre os equipamentos alocados para o evento.
- Probabilidade: Baixa. Espera-se que uma empresa especializada tenha essa capacidade de planejamento.
- Impacto: Alto. Exemplo: o gerador fornecido não suporta a carga combinada de som e iluminação, causando blecautes durante o evento. Ou o palco montado não possui as dimensões ou a capacidade de carga para a estrutura de iluminação.
- Dano Potencial: Interrupção constante do evento, queima de equipamentos, risco de sobrecarga elétrica.
- Ações Preventivas e de Mitigação:
- Ação Principal: Exigência de um Plano de Execução do Evento a ser apresentado pela contratada para cada solicitação de médio e grande porte, detalhando a compatibilidade e o dimensionamento dos recursos a serem utilizados.
- Realização de vistoria técnica pela fiscalização antes do início do evento para aprovar a montagem.
- Definição clara na Ordem de Serviço de todas as especificações técnicas necessárias.

Risco 3: Atraso na Mobilização ou Desmobilização dos Equipamentos

- Descrição do Risco: A contratada atrasa a entrega e montagem das estruturas, impactando o cronograma do evento, ou demora a retirar os equipamentos após o término, causando transtornos em vias públicas ou locais de eventos.
- Probabilidade: Média. Problemas logísticos, de transporte

ou de pessoal podem facilmente causar atrasos.

- Impacto: Médio. Gera desgaste para a imagem da gestão e pode exigir o adiamento do início do evento ou causar multas e problemas com outros órgãos (ex: de trânsito).
- Dano Potencial: Atraso no início de um show, bloqueio de uma rua por mais tempo que o autorizado, insatisfação da população.
- Ações Preventivas e de Mitigação:
- Ação Principal: Estabelecimento de cronograma de montagem e desmontagem em cada Ordem de Serviço, com marcos de entrega claros.
- Aplicação de multas contratuais específicas para cada hora ou dia de atraso.
- Comunicação prévia e alinhada entre a fiscalização do contrato e a empresa sobre os prazos e condições do local.

Risco 4: Não Realização da Contratação (Fracasso da Licitação)

- Descrição do Risco: O processo licitatório resulta em fracasso (nenhuma empresa pré-qualificada apresenta proposta) ou deserto (nenhuma empresa se pré-qualifica), impedindo a contratação.
- Probabilidade: Baixa. O objeto é atrativo para o mercado, e a pré-qualificação, se bem modelada, atrai empresas sérias.
- Impacto: Alto. Deixa a Administração sem uma solução para realizar seus eventos, forçando a realização de contratações emergenciais fragmentadas (mais caras e arriscadas) ou o cancelamento de eventos importantes do calendário municipal.
- Dano Potencial: Descontinuidade de políticas públicas, prejuízo ao turismo e à economia local, necessidade de processos de contratação mais precários e caros.
- Ações Preventivas e de Mitigação:
- Ação Principal: Modelagem de uma pré-qualificação com critérios razoáveis e proporcionais, que garantam a capacidade técnica sem restringir indevidamente a competição.
- Realização de ampla pesquisa de mercado para definir preços estimados realistas e atrativos.
- Divulgação ampla do processo de pré-qualificação e da futura licitação para atrair o maior número possível de interessados.

PROBABILIDADE	Baixa	Média	Alta
	Considerando um risco médio, a probabilidade relacionada		

	<p>à não realização da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e produção de eventos é de moderada a significativa. Isso indica uma possibilidade considerável de ocorrerem obstáculos ou atrasos na contratação, seja por limitações orçamentárias, entraves administrativos ou falta de fornecedores aptos a atenderem a demanda unificada das Secretarias. A não contratação pode comprometer a execução do calendário de eventos, afetando negativamente a eficiência, segurança e continuidade das ações de governo e das políticas públicas (Proteção Social, Esporte e Turismo) prestadas à população.</p>		
IMPACTO	Baixo	Médio	Alto
	<p>O impacto é considerado alto, uma vez que a não realização da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e produção de eventos pode comprometer a continuidade, a segurança e a eficiência das ações institucionais e das políticas públicas. A ausência de estruturas e serviços profissionais impacta diretamente a qualidade dos eventos, podendo resultar em falhas logísticas, riscos de segurança para o público e a impossibilidade de realizar eventos de maior porte. Essa interrupção pode resultar em atrasos na execução de programas sociais, esportivos e de fomento ao turismo, aumento de custos com contratações emergenciais e prejuízos à imagem da gestão pública e à satisfação da população.</p>		
DANO	<p>A não realização da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e produção de eventos pode gerar impactos significativos. A ausência de uma solução profissional e unificada pode acarretar dificuldades operacionais e logísticas, sobrecarregando os servidores das Secretarias responsáveis pela organização de eventos, dificultando a organização das rotinas e a execução das ações. Essa carência compromete a agilidade na realização dos eventos, prejudica a imagem institucional e pode afetar negativamente a eficiência e a qualidade das ações de governo e dos serviços prestados à população, impactando o êxito das políticas públicas de Proteção Social, Esporte e Turismo e a satisfação dos cidadãos. Além disso, aumenta o risco de eventos serem realizados sem a devida segurança e conformidade legal.</p>		
ESTRATÉGIA PARA ELIMINAR OU MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DO RISCO			
AÇÕES	Para mitigar os riscos relacionados à não		

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e produção de eventos sob demanda, destinada a atender ao Gabinete da Prefeita e às Secretarias de Proteção Social e Direitos Humanos, Esporte, e Turismo e Desenvolvimento Econômico de Camocim/CE, é essencial adotar medidas preventivas e estratégicas.

A diversificação de fornecedores deve ser considerada para evitar a dependência de um único prestador, o que poderia comprometer a realização das atividades planejadas em caso de falhas contratuais.

Manter alternativas de suporte, como parcerias previamente estruturadas e opções emergenciais, é fundamental para garantir a continuidade da execução dos eventos institucionais, especialmente em situações críticas ou de alta demanda.

Além disso, o monitoramento contínuo do planejamento e da execução dos eventos, aliado à elaboração de planos de contingência, permite uma resposta ágil diante de eventuais imprevistos. A participação dos setores envolvidos na gestão e no acompanhamento das atividades, incluindo servidores e lideranças das secretarias atendidas, contribui para a efetividade, continuidade e eficiência das

Deve ser definido um responsável, preferencialmente um membro da equipe de planejamento ou um gestor com experiência relevante na área.

	<p>ações, assegurando que os eventos municipais sejam realizados de forma organizada, segura e alinhada aos objetivos administrativos.</p>	
ESTRATÉGIA DE CONTINGÊNCIA CASO O RISCO SE CONCRETIZE		
AÇÕES	<p>Em resposta a um cenário em que o risco da não contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e produção de eventos sob demanda se concretize, torna-se fundamental implementar medidas de contingência imediatas. Isso inclui a ativação rápida de planos de emergência para garantir a continuidade das ações institucionais, atendendo às necessidades do Gabinete da Prefeita e das Secretarias de Proteção Social e Direitos Humanos, Esporte, e Turismo e Desenvolvimento Econômico de Camocim/CE, de modo a assegurar a realização adequada dos eventos programados.</p> <p>Além disso, é necessário agir com agilidade na busca por alternativas de execução, como estabelecer parcerias temporárias com outros fornecedores ou instituições que possam oferecer apoio logístico, técnico ou operacional para suprir as demandas emergenciais de organização e produção de eventos. Também se torna essencial mobilizar recursos internos e locais que permitam viabilizar, ainda que provisoriamente, elementos</p>	<p>Deve ser definido um responsável, preferencialmente um membro da equipe de planejamento ou um gestor com experiência relevante na área.</p>

	<p>básicos de estruturação dos eventos, garantindo assim a continuidade das atividades institucionais, o atendimento às programações oficiais e o suporte às ações de interesse público.</p>	
--	--	--



PREFEITURA DE
CAMOCIM



ANEXO II – DECLARAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICA(O) Nº 2025.12.18.004

Local de Data

À

Prefeitura Municipal de Camocim

Prezados Senhores,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE ESTRUTURA COMPLETA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE.

Prezados Senhores,

A Empresa.....(nome da empresa)....
inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço
completo).....

1) DECLARAMOS, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2) DECLARAMOS, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Eletrônica(o), cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE ESTRUTURA COMPLETA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, BANHEIROS



PREFEITURA DE
CAMOCIM



QUÍMICOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE.

3) DECLARAMOS, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova no processo de Pregão Eletrônica(o), junto ao Município de Camocim, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos do edital, se responsabilizando pela veracidade dos documentos apresentados, bem como pela proposta ofertada, tudo de acordo com os prazos e condições determinados.

4) DECLARAMOS, para fins do Pregão Eletrônica(o) em pauta, sob penas da lei, junto ao Município de Camocim/CE, que não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à participação e habilitação no presente processo de Pregão Eletrônica(o), bem assim estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

5) DECLARAMOS, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

CPF Nº _____ - __

f



PREFEITURA DE
CAMOCIM



**ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICA(O) Nº 2025.12.18.004**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI O**
MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE, POR
INTERMÉDIO DO (A)
..... **E**
A **EMPRESA**
.....

O Município de Camocim, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Severiano Morel, S/N, Centro, Camocim-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº/.....-..., neste ato representado pelo Ordenador de Despesa da secretaria de, Sr(a)., ao final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e a inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, BAIRRO: - -CEP: doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônica(o) n. 2025.12.18.004, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a 1.1 Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e produção de eventos, incluindo o fornecimento sob demanda de estrutura completa, sonorização, iluminação, locação de geradores, banheiros químicos, serviços de decoração e equipe de apoio, para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Camocim-CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



PREFEITURA DE **CAMOCIM**



- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a

df



PREFEITURA DE **CAMOCIM**



aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes,

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA DE **CAMOCIM**



meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes



PREFEITURA DE
CAMOCIM



documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas



PREFEITURA DE **CAMOCIM**



deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

fb



PREFEITURA DE **CAMOCIM**



- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:
- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada



PREFEITURA DE CAMOCIM



da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE CAMOCIM



no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



PREFEITURA DE **CAMOCIM**



- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
- 12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da

J



PREFEITURA DE
CAMOCIM



consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Camocim/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

..... de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA DE
CAMOCIM



**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICA(O) Nº 2025.12.18.004**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

A Secretaria de, com sede no(a), na cidade de Camocim-CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas, nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica(o), para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 2025.12.18.004, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de 1.1 Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e produção de eventos, incluindo o fornecimento sob demanda de estrutura completa, sonorização, iluminação, locação de geradores, banheiros químicos, serviços de decoração e equipe de apoio, para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Camocim-CE, especificado(s) no(s) item(ns)/lotes(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 2025.12.18.004 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item(ns)/lote(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Handwritten signature

	alternativos e regionais/culturais, folhagens, flores, jarros, tecidos, luzes ambientes, efeitos visuais, envelopamento, projeto 3d, com manutenção em todas as necessidades de acordo com exigências da contratante, além de pessoal técnico e extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros.				
3.	DECORAÇÃO GRANDE PORTE: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração e ornamentação temáticas de grande porte compreendendo no mínimo 40.000 m ² no espaço onde serão realizados os eventos estando incluso todos os materiais alternativos e regionais/culturais, de acordo com exigências da contratante, além de pessoal técnico e extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros.	MÉDIA	20	R\$ 13.625,67	R\$ 272.513,40
TOTAL LOTE 6				R\$ 921.280,00	

LOTE 7 – ESTRUTURAS SANITÁRIAS MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	BANHEIRO QUÍMICO: locação montagem e desmontagem de banheiros químicos portáteis e individuais em polietileno ou material similar, com telo translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento	MÉDIA	1000	R\$ 396,33	R\$ 396.330,00

	com identificação de Ocupado, com manutenção diária remoção dos líquidos e dejetos higienização, incluindo todo material de limpeza papel higiênico para uso do público em geral; incluindo toda despesa de hospedagem e alimentação da equipe.				
2.	BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA / Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes, com higienização inclusa.	MÉDIA	300	R\$ 526,25	R\$ 157.875,00
TOTAL LOTE 7				R\$ 554.205,00	
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 18.440.747,55	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo visa estruturar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e produção de eventos. A solução abrange o fornecimento sob demanda de estrutura completa,

sonorização, iluminação, locação de geradores, banheiros químicos, serviços de decoração e equipe de apoio, a fim de atender às necessidades do Gabinete da Prefeita e das Secretarias de Proteção Social e Direitos Humanos, Esporte, e Turismo e Desenvolvimento Econômico de Camocim/CE.

Após análise comparativa, a contratação de serviços sob demanda via Sistema de Registro de Preços (SRP) foi identificada como a solução mais vantajosa, superando a opção de execução própria. Esta escolha se fundamenta na flexibilidade para atender a eventos de portes variados, na otimização de custos, na mitigação de riscos logísticos e operacionais e na garantia de um padrão de qualidade e segurança.

A solução completa envolve não apenas a licitação para registro de preços, mas também uma fase preliminar essencial para o sucesso do objeto: a pré-qualificação das empresas interessadas.

7.1 Justificativa para Adoção da Pré-Qualificação

A organização de eventos é uma atividade de alta complexidade, que exige não apenas o fornecimento de equipamentos, mas também uma robusta capacidade técnico-operacional. A execução bem-sucedida de um evento depende da experiência logística, da qualidade dos equipamentos, da qualificação da equipe e da habilidade de gerenciar múltiplos serviços simultaneamente, muitas vezes sob prazos curtos e com alta visibilidade pública.

Nesse contexto, a adoção da pré-qualificação, nos termos do art. 80 da Lei nº 14.133/2021, é uma medida estratégica para assegurar que apenas empresas com comprovada experiência e capacidade técnica participem da fase competitiva de preços. O objetivo é selecionar um rol de fornecedores que já demonstraram possuir a estrutura e o conhecimento práticos necessários para executar o objeto com a excelência exigida, minimizando os riscos de falhas, atrasos ou baixa qualidade na prestação dos serviços.

Ao realizar a pré-qualificação, a Administração busca garantir que a competição por preços ocorra entre empresas que já foram avaliadas e consideradas aptas, prezando pela escolha da proposta mais vantajosa entre os licitantes mais experientes e qualificados. Isso eleva a segurança do processo e a probabilidade de sucesso na execução dos futuros contratos.

Solução Escolhida



Contratação de Serviços de Organização e Produção de Eventos sob Demanda, via Ata de Registro de Preços.

Descrição Geral	A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e produção de eventos, incluindo o fornecimento sob demanda de estrutura completa, sonorização, iluminação, locação de geradores, banheiros químicos, serviços de decoração e equipe de apoio. Essa alternativa garante a plena operacionalidade, a segurança e a adequação da estrutura para cada evento solicitado pelo Gabinete da Prefeita e pelas Secretarias de Proteção Social e Direitos Humanos, Esporte, e Turismo e Desenvolvimento Econômico de Camocim/CE.	
Logística e Suporte Operacional	Montagem e Desmontagem	Serão realizadas por equipe técnica especializada da Contratada, de acordo com o cronograma e o local previamente estabelecidos na Ordem de Serviço. As atividades incluirão a verificação técnica de todos os componentes, a instalação segura e a execução de testes de funcionamento antes da liberação do evento.
	Suporte Operacional e Contingência	Em caso de falhas ou defeitos em equipamentos críticos (geradores, som, iluminação), a contratada deverá disponibilizar serviço de atendimento ágil, com suporte de técnicos qualificados, para a realização dos reparos necessários ou substituição imediata dos itens. O atendimento estará disponível durante todo o período de realização do evento, devendo ser observado o tempo máximo de resposta e solução para situações emergenciais, garantindo a continuidade das atividades.
	Treinamento Suporte e	A contratada deverá promover uma capacitação inicial para os fiscais do contrato e equipes das Secretarias, apresentando o catálogo de serviços, os fluxos de solicitação e os prazos. Adicionalmente, deverá manter um canal de suporte técnico permanente e de fácil acesso (via telefone e/ou aplicativo de mensagens) para esclarecer dúvidas e resolver rapidamente quaisquer problemas operacionais, garantindo a eficiência na gestão e execução de todos os eventos.

Benefícios Esperados	Atualização Tecnológica Constante	Considerando a necessidade de adequação a diferentes portes e tipos de eventos, a solução de contratação de serviços possibilita o fornecimento de estruturas e equipamentos sempre atualizados e em conformidade com as normas de segurança, sem a necessidade de novas aquisições pela Administração. Dessa forma, assegura-se que o Município disponha sempre de estruturas adequadas e seguras.
	Flexibilidade Operacional	A contratação em regime de serviços sob demanda garante à Administração a capacidade de ajustar o tipo e o volume de serviços de acordo com as necessidades emergentes de cada Secretaria, sem a preocupação com a gestão de ativos ou obsolescência. Essa flexibilidade assegura maior eficiência na alocação dos recursos e permite adequações rápidas frente a novas demandas operacionais.
	Redução de Custos	A adoção da modalidade de serviços elimina a necessidade de grandes investimentos iniciais na aquisição de estruturas e equipamentos, redistribuindo os custos de forma mais equilibrada e previsível ao longo do tempo. Tal medida contribui para a gestão eficiente dos recursos públicos, permitindo melhor planejamento orçamentário e garantindo o acesso contínuo a estruturas seguras e em pleno funcionamento.

Com base nos preceitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, a escolha da solução de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e produção de eventos sob demanda, via Ata de Registro de Preços, decorre de um processo criterioso e alinhado aos princípios de legalidade, eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

A determinação da solução mais adequada foi obtida mediante a realização de levantamento técnico detalhado, que incluiu a verificação de conformidade com as normas técnicas aplicáveis e um comparativo



entre a Execução Própria/Aquisição e a Contratação de Serviços, demonstrando a maior vantagem desta última.

A fundamentação da escolha deste ETP recai também sobre o estudo de mercado e a consulta a contratações similares, os quais confirmaram que a solução ora proposta é a mais apropriada existente no mercado para atender às necessidades específicas das diversas secretarias do município de Camocim-CE.

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos eventos institucionais, assegurando eficiência operacional, segurança das estruturas e qualidade na execução das políticas públicas, com a máxima economicidade e flexibilidade.

O presente Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e produção de eventos sob demanda, via Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades do Gabinete da Prefeita e das Secretarias de Proteção Social e Direitos Humanos, Esporte, e Turismo e Desenvolvimento Econômico de Camocim/CE.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Conforme disposto no § 1º do art. 46 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser promovido sempre que possível, salvo comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração Pública. Nesse contexto, a opção pela divisão do objeto em partes (em 7 lotes) encontra-se devidamente justificada pelos seguintes fundamentos:

8.1 Elevada Interdependência Técnica: Embora os componentes de um evento sejam interdependentes na execução, os lotes foram definidos de forma a isolar áreas que exigem especialização técnica distinta. Por exemplo, o Lote de estrutura de palco possui requisitos técnicos e normativos de segurança (dimensionamento, laudos) completamente diferentes do Lote de sistemas de som e iluminação (potência, acústica, design de luz) e do Lote de serviços de produção/coordenação. A contratação separada permite à Administração acessar fornecedores que são altamente especializados em cada uma dessas áreas, promovendo maior qualidade e adequação da solução técnica em cada lote específico, sem que a falha em um lote comprometa a contratação dos demais.

8.2 Promoção da Responsabilidade Descentralizada e Ampla Concorrência: A fragmentação do fornecimento em lotes fomenta a competição ao permitir que Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) que são especialistas em um nicho (ex: apenas sonorização, apenas staffing) possam competir efetivamente, o que seria inviável em uma contratação global.

Em caso de falha em um lote (ex: problema na iluminação), a responsabilidade é claramente delimitada ao fornecedor daquele lote específico, não afetando os demais. A Administração lida com a penalidade e a substituição pontual do fornecedor faltoso, mantendo a execução dos outros serviços sob responsabilidade de empresas distintas, o que mitiga o risco de interrupção total do evento.

8.3 Maior Flexibilidade e Adequação Orçamentária na Gestão: A Administração de múltiplos contratos (um por lote) proporciona maior flexibilidade na gestão e na execução orçamentária. Em vez de imobilizar o orçamento em um único contrato de grande valor, a Administração pode gerenciar e medir o desempenho por segmento, facilitando a aplicação de ajustes e remanejamentos, se necessário, ao longo da vigência.

A gestão lote a lote simplifica os processos de medição e pagamento, pois o fiscal de cada área pode atestar o serviço daquele segmento específico com mais precisão, otimizando o controle.

8.4 Aumento da Competitividade e Possibilidade de Custos Finais Otimizados:

A divisão em lotes estimula a participação de um maior número de licitantes com diferentes estruturas de custos, especialmente as MEs/EPPs. Embora não haja um "ganho de escala" global único, a competição acirrada em cada lote pode levar a uma otimização de custos segmentada. A soma dos melhores preços obtidos em cada lote, devido à forte concorrência, pode resultar em um custo total para a Administração mais vantajoso do que o preço de um único fornecedor com ampla margem para cobrir todos os riscos e serviços.

Dessa forma, fica demonstrado que a contratação parcelada, com a adjudicação por itens/lotes a diferentes empresas, é a solução que promove a maior competitividade, a especialização técnica e a descentralização da responsabilidade, atendendo ao interesse público e aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

Importante ressaltar que a execução dos serviços se dará de forma parcelada, através de Ordens de Serviço emitidas sob demanda, conforme a necessidade de cada evento específico, garantindo que a Administração contrate e pague apenas pelo que for efetivamente utilizado, em total alinhamento com os princípios do Sistema de Registro de Preços.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração almeja, com a presente contratação, alcançar múltiplos resultados positivos, incluindo maior economicidade, eficácia, eficiência e, fundamentalmente, maior segurança e qualidade na execução dos serviços. A seguir, detalha-se como a contratação de empresa especializada em organização de eventos contribuirá para a melhoria da gestão e execução das atividades do Gabinete da Prefeita e das Secretarias envolvidas.

Segurança e Qualidade Superior (Resultado da Pré-Qualificação): Um dos principais resultados esperados é a mitigação de riscos e a garantia de um padrão de excelência. A decisão de realizar uma fase de pré-qualificação é estratégica para alcançar este objetivo. Ao assegurar que apenas empresas com comprovada capacidade técnica, operacional e financeira participem da disputa de preços, a Administração eleva drasticamente a segurança do processo. Este procedimento prévio garante que a futura contratada já possua a experiência e a estrutura necessárias para realizar eventos complexos, reduzindo os riscos de falhas técnicas, acidentes e má execução contratual. O resultado pretendido é, portanto, a tranquilidade de contratar uma empresa cuja competência já foi previamente atestada.

Economicidade e Vantajosidade: Em termos de economicidade, busca-se a efetivação da contratação mais vantajosa, evitando grandes desembolsos com aquisição de equipamentos e eliminando custos com manutenção, armazenamento e depreciação. A contratação via Sistema de Registro de Preços (SRP) permite que a Administração pague apenas pelos serviços efetivamente demandados, diluindo os gastos ao longo do tempo e proporcionando maior previsibilidade e estabilidade orçamentária.

Eficácia no Atendimento às Políticas Públicas: Quanto à eficácia, a solução garante o atendimento ágil das demandas para a realização de eventos, que são ferramentas essenciais para a execução de políticas públicas. A disponibilidade de uma estrutura profissional assegura que as

ações de mobilização social, fomento ao turismo, promoção do esporte e comunicação institucional atinjam seus objetivos com sucesso e impacto positivo para a comunidade.

Eficiência Operacional: No que se refere à eficiência, a contratação de uma empresa especializada libera os servidores das Secretarias de tarefas logísticas e operacionais complexas, permitindo que foquem em suas atividades finalísticas. A garantia de um serviço contínuo e de qualidade, com estruturas modernas e seguras, evita a necessidade de múltiplos processos licitatórios emergenciais, otimizando o uso de recursos humanos e materiais da Administração.

Sustentabilidade e Impacto Ambiental: Adicionalmente, a correta execução do objeto, cuja regularidade será devidamente fiscalizada, deverá seguir boas práticas de sustentabilidade. Exigências como o descarte correto de resíduos e o uso racional de recursos contribuirão para a redução de impactos ambientais, alinhando a realização dos eventos públicos às metas de desenvolvimento sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para assegurar uma execução contratual eficiente e conforme planejado, deve-se adotar uma série de providências antes da formalização do contrato de serviços de organização e produção de eventos. Essas ações são essenciais para garantir a coordenação entre as Secretarias, a conformidade técnica e regulatória das estruturas e a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços.

As providências incluem desde a definição clara dos fluxos de solicitação de serviços (Ordem de Serviço) por cada Secretaria até a elaboração de um plano de contingência para eventos de grande porte, assegurando a plena coordenação entre a Contratada e os fiscais do Gabinete da Prefeita e das Secretarias de Proteção Social e Direitos Humanos, Esporte, e Turismo e Desenvolvimento Econômico de Camocim/CE.

Adaptações no Ambiente Organizacional

Avaliação e Adequação de Infraestrutura

Análise de Viabilidade dos Locais: Antes de cada evento, a Contratante (Secretaria solicitante) deverá verificar a adequação dos locais onde as estruturas serão montadas, incluindo a avaliação da capacidade de



PREFEITURA DE
CAMOCIM



Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal da Educação, Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal do Esporte, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Proteção Social

4. DA VIABILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



PREFEITURA DE **CAMOCIM**



4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.7 Dos limites para as adesões

4.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DE **CAMOCIM**



5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3 A renovação dos quantitativos registrados poderá ser efetuada, desde que:

- (a) o período de prorrogação seja de igual período;
- (b) a renovação seja formalizada por meio de termo aditivo à ata;
- (c) a renovação não exceda o quantitativo original; e
- (d) a renovação seja devidamente justificada em estudo técnico, que comprove a necessidade da renovação. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de

contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e



PREFEITURA DE **CAMOCIM**



6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA DE
CAMOCIM



8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.



PREFEITURA DE
CAMOCIM



8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA DE CAMOCIM



9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA DE
CAMOCIM



- 10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.
- 10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas



PREFEITURA DE
CAMOCIM



Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA DE
CAMOCIM



Anexo a Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								